

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO**



**2022-2023**

# **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação**

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)**



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
E SANEAMENTO BÁSICO

**República Federativa do Brasil**

Luís Inácio Lula da Silva

Presidente

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Waldez Góes

**Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**

**Diretoria Colegiada**

Veronica Sánchez da Cruz Rios

Maurício Abijaodi

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Ana Carolina A. N. de Castro

Luiz André Muniz

**Superintendência de Tecnologia da Informação**

Rafael Cunha Alves Moreira

Superintendente

Mayara Nascimento de Farias Dutra de Andrade

Superintendente Adjunta

Edher Garrido Lombardi

Coordenador da Superintendência de Tecnologia da Informação

**Coordenação de Sistemas e Soluções**

Mauricio Silva

Coordenador

**Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação**

Francilene Faria Araújo Mendes

Coordenadora

**Coordenação de Infraestrutura e Operações**

Cláudio Pereira

Coordenador

**Coordenação de Segurança da Informação e Comunicações**

Fabiano Costa de Almeida

Coordenador

**Coordenação de Planejamento e Projetos**

Alana Teles Nunes

Coordenadora



**Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**

**Ministério do Desenvolvimento Regional**

**Plano Diretor de  
Tecnologia da Informação e  
Comunicação (PDTIC)  
2022–2023**

**Brasília – DF  
2023**

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M, N, O e T  
CEP: 70610-200, Brasília –DF  
PABX: (61) 2109-5400 | (61) 2109-5252  
Endereço eletrônico: [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

**Grupo de Trabalho do PDTIC (GT-PDTIC) - Portaria ANA Nº 392, de 20 de outubro de 2021**

Alexandre de Amorim Teixeira (SPR);  
Diego Liz Pena (SOE);  
Eloy de Souza Silva (SEC);  
Flavia Carneiro da Cunha Oliveira (SIP);  
Francilene Faria Araújo Mendes (STI);  
Gisela Damm Forattini (ASINT);  
Ivja Neves Rabelo Machado (COR);  
José Alves de Souza Neto (SAF);  
José Carlos Tavares dos Anjos Filho (STI);  
José Luiz Gomes Zoby (SAS);  
Mateus Monteiro de Abreu (SGE);  
Nayra Regina de Moura Adami Pires (PFA);  
Neildo Figueiredo Pinheiro de Lima (PFA);  
Oscar Zveiter Neto (AUD);  
Paulo Henrique Monteiro Daroz (SRS);  
Paulo Marcos Coutinho dos Santos (SPR);  
Priscila Raquel de Oliveira Santana (GGES);  
Raylton Alves Batista (ASCOM);  
Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano (ASREL);  
Rodrigo Dalle Molle Pimenta (GAB);  
Sarita Silva Câmara (STI);  
Viviane dos Santos Brandão (SRE);  
Volney Zanardi Junior (SAS);  
Wagner Fernando da Silva (SFI); e  
Walszon Terllizie Araújo Lopes (SGH).

**Aprovação e Publicação - Portaria Nº 420, de 28 de dezembro de 2022, (Documento Próton Nº 02500.067588/2022-90), publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - Edição Extraordinária nº 58, de 29 de dezembro de 2022.**

**Controle de versões:**

| Versão | Data       | Autoria           | Tipo de Modificação      |
|--------|------------|-------------------|--------------------------|
| 1.0    | 05/10/2021 | Equipe Técnica    | Criação do Documento     |
| 2.0    | 25/02/2022 | Equipe Técnica    | Atualização do Documento |
| 3.0    | 20/05/2022 | Equipe Técnica    | Atualização do Documento |
| 4.0    | 29/07/2022 | Equipe Técnica    | Atualização do Documento |
| 5.0    | 02/09/2022 | Equipe Técnica    | Atualização do Documento |
| 6.0    | 06/09/2023 | Equipe Técnica    | Atualização do Documento |
| 7.0    | 20/09/2023 | Equipe de Revisão | Revisão do Documento     |

**Contatos:**

| Técnico                             | Telefone       | E-mail   |
|-------------------------------------|----------------|--|
| Marco Antônio Silva                 | (61) 2109-5379 | <a href="mailto:marcosilva@ana.gov.br">marcosilva@ana.gov.br</a>               |
| Francilene Faria Araújo Mendes      | (61) 2109-5414 | <a href="mailto:francilene.mendes@ana.gov.br">francilene.mendes@ana.gov.br</a> |
| José Carlos Tavares dos Anjos Filho | (61) 2109-5529 | <a href="mailto:jose.filho@ana.gov.br">jose.filho@ana.gov.br</a>               |

# SUMÁRIO

|           |  |           |
|-----------|--|-----------|
| <b>1</b>  | <b>INTRODUÇÃO</b>  |           |
| 1.1       | OBJETIVOS DO PDTIC .....                                       | 12        |
| 1.2       | ABRANGÊNCIA DO PDTIC .....                                     | 12        |
| 1.3       | PERÍODO DE VALIDADE DO PDTIC .....                             | 12        |
| 1.4       | PERÍODO DE REVISÃO DO PDTIC .....                              | 12        |
| 1.5       | PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO PDTIC .....                      | 13        |
| <b>2</b>  | <b>TERMOS E ABREVIACÕES .....</b>                              | <b>14</b> |
| <b>3</b>  | <b>METODOLOGIA APLICADA .....</b>                              | <b>16</b> |
| <b>4</b>  | <b>DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>                           | <b>18</b> |
| 4.1       | PRINCÍPIOS E DIRETRIZES .....                                  | 23        |
| 4.1.1     | <i>Princípios .....</i>  | 24        |
| 4.1.2     | <i>Diretrizes .....</i>  | 26        |
| <b>5</b>  | <b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ANA .....</b>                   | <b>30</b> |
| <b>6</b>  | <b>CADEIA DE VALOR DA ANA .....</b>                            | <b>31</b> |
| <b>7</b>  | <b>ORGANIZAÇÃO DA TIC .....</b>                                | <b>31</b> |
| 7.1       | ORGANOGRAMA DA TIC.....  | 31        |
| 7.2       | ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE TIC.....                            | 36        |
| 7.3       | MODELO DE GOVERNANÇA DE TIC .....                              | 39        |
| 7.4       | PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS DE TIC.....                       | 39        |
| 7.5       | GOVERNANÇA DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS DE TIC .....        | 40        |
| 7.5.1     | <i>Matriz de Impacto x Probabilidade .....</i>                 | 41        |
| 7.6       | ARQUITETURA TECNOLÓGICA DE TIC DA ANA .....                    | 42        |
| 7.7       | INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TIC.....                         | 42        |
| 7.8       | RECURSOS HUMANOS DE TIC .....                                  | 44        |
| <b>8</b>  | <b>RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR .....</b>                      | <b>44</b> |
| <b>9</b>  | <b>REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC .....</b>                    | <b>45</b> |
| 9.1       | PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI-ANA) .....         | 46        |
| 9.1.1     | <i>Direcionadores Estratégicos Institucionais da ANA .....</i> | 46        |
| 9.2       | PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TIC (PETIC).....                   | 47        |
| 9.2.1     | <i>Direcionadores Estratégicos de TIC .....</i>                | 47        |
| 9.2.2     | <i>Mapa Estratégico de TIC .....</i>                           | 48        |
| 9.2.3     | <i>Objetivos e Programas Estratégicos de TIC da ANA .....</i>  | 48        |
| <b>10</b> | <b>INVENTÁRIO DE NECESSIDADES .....</b>                        | <b>51</b> |
| 10.1      | MACRO NECESSIDADES .....                                       | 52        |
| <b>11</b> | <b>PLANO DE AÇÃO .....</b>                                     | <b>53</b> |
| 11.1      | CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.....                                  | 53        |
| <b>12</b> | <b>PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>                         | <b>54</b> |
| 12.1      | NECESSIDADE DE PESSOAL DE TIC.....                             | 54        |
| 12.2      | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO POR COMPETÊNCIA DA ANA.....        | 54        |
| 12.3      | PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP) .....                | 56        |

|  |           |
|--|-----------|
| 12.4 PLANO DE CAPACITAÇÃO DE TIC .....                           | 56        |
| <b>13 PLANO ORÇAMENTÁRIO .....</b>                               | <b>57</b> |
| <b>14 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO NA EXECUÇÃO DO PDTIC .....</b> | <b>58</b> |
| <b>15 CONCLUSÃO.....</b>   | <b>59</b> |
| <b>16 ANEXO .....</b>  | <b>60</b> |
| 16.1 PLANO DE AÇÃO 2022 .....                                    | 60        |
| 16.1.1 <i>Governança e Gestão</i> .....                          | 60        |
| 16.1.2 <i>Infraestrutura</i> .....                               | 61        |
| 16.1.3 <i>Segurança da Informação</i> .....                      | 62        |
| 16.1.4 <i>Sistemas e Aplicativos</i> .....                       | 63        |
| 16.1.5 <i>Contratações</i> .....                                 | 65        |
| 16.2 PLANO DE AÇÃO 2023 .....                                    | 68        |
| 16.2.1 <i>Contratações</i> .....                                 | 68        |

## **Lista de Figuras**

|   |    |
|---|----|
| Figura 1: Objetivos específicos do PDTIC .....                                      | 12 |
| Figura 2: Processo de acompanhamento do PDTIC .....                                 | 13 |
| Figura 3: Fases do processo de elaboração do PDTIC .....                            | 16 |
| Figura 4: Relação entre os instrumentos de planejamento de TIC e da ANA .....       | 17 |
| Figura 5: Organograma da ANA .....  | 30 |
| Figura 6: Cadeia de Valor da ANA .....  | 31 |
| Figura 7: Organograma da Superintendência de Tecnologia da Informação.....          | 32 |
| Figura 8: Modelo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.....       | 37 |
| Figura 9: Modelo de Governança de TIC da ANA .....                                  | 39 |
| Figura 10: Processo de Gestão de Riscos de TIC .....                                | 39 |
| Figura 11: Governança do processo de Gestão de Riscos de TIC.....                   | 41 |
| Figura 12: Arquitetura de Sistemas da ANA.....                                      | 42 |
| Figura 13: Relação de alinhamento estratégico.....                                  | 45 |
| Figura 14: Direcionadores Estratégicos Institucionais .....                         | 46 |
| Figura 15: Direcionadores Estratégicos de TIC.....                                  | 47 |
| Figura 16: Mapa Estratégico de TIC.....   | 48 |
| Figura 17: Itens do levantamento de necessidades .....                              | 51 |
| Figura 18: Necessidades identificadas .....   | 51 |
| Figura 19: Processo anual de planejamento de TIC .....                              | 53 |
| Figura 20: Modelo de Desenvolvimento de Competências da ANA (Fonte: PAC 2020) ..... | 55 |

## **Lista de Tabelas**

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1: Lista de termos e abreviações .....                           | 15 |
| Tabela 2: Documentos de Referência .....                                | 23 |
| Tabela 3: Diretrizes e Fontes.....                                      | 29 |
| Tabela 4: Papéis envolvidos no processo de Gestão de Riscos de TI ..... | 40 |
| Tabela 5: Matriz de Riscos (Impacto x Probabilidade) .....              | 41 |
| Tabela 6: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 01 .....                  | 49 |
| Tabela 7: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 02 .....                  | 49 |
| Tabela 8: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 03 .....                  | 49 |
| Tabela 9: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 04 .....                  | 50 |
| Tabela 10: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 05 .....                 | 50 |
| Tabela 11: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 06 .....                 | 50 |
| Tabela 12: Macro Necessidades e Metas.....                              | 52 |
| Tabela 13: Perfis e atividades de servidores na área de TIC .....       | 54 |
| Tabela 14: Eixo 10 - Entregas de TIC .....                              | 55 |
| Tabela 15: Entregas e Conhecimentos e Habilidades Necessários .....     | 55 |
| Tabela 16: Plano Orçamentário aprovado para 2022 .....                  | 57 |
| Tabela 171: Plano Orçamentário aprovado para 2023 .....                 | 58 |
| Tabela 182: Plano de Ação 2022 – Governança e Gestão.....               | 61 |
| Tabela 193: Plano de Ação 2022 – Infraestrutura.....                    | 61 |
| Tabela 204: Plano de Ação 2022 – Segurança da Informação .....          | 63 |
| Tabela 215: Plano de Ação 2022 – Sistemas e Aplicativos.....            | 64 |
| Tabela 226: Plano de Ação 2022 – Contratações .....                     | 68 |
| Tabela 23 - Plano de Ação 2023 - Contratações .....                     | 69 |

## **Apresentação**

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é um instrumento de planejamento que abarca as ações de tecnologia da informação e comunicação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), cuja implementação apoia unidades organizacionais no alcance de seus objetivos estratégicos, bem como no cumprimento de suas atribuições legais. Este PDTIC tem como objetivo formalizar e divulgar o planejamento tático da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para o biênio 2022/2023 — passando por revisões anuais ou quando necessárias. Nesse sentido, constam descritas as ações de tecnologia da informação definidas no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC). Antes de ser disponibilizado aos colaboradores em geral, submete-se o Plano à apreciação do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) ou estrutura equivalente; o qual submeterá a versão final à aprovação da Diretoria Colegiada da ANA. Portanto, a elaboração do PDTIC consiste em um processo colaborativo.

Essa estrutura de validação segue as orientações definidas no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), cuja aplicação abrange os órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Notadamente, o SISP agrupa as atividades de planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de Tecnologia da Informação (TI). Por conseguinte, a concepção deste documento iniciou-se mediante o levantamento das principais necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) elencadas pelas unidades organizacionais da ANA. Tais demandas, por sua vez, deveriam estar alinhadas às iniciativas estratégicas definidas no Planejamento Estratégico Institucional da Agência (PEI-ANA).

Por fim, as informações reunidas na primeira etapa foram consolidadas, pela área de TI, neste PDTIC — estruturando-o da seguinte forma:

- Os itens 1 a 4 apresentam informações iniciais sobre o PDTIC, incluindo a Introdução, os Objetivos do PDTIC, a Abrangência do PDTIC, o Período de Validade do PDTIC, o Período de Revisão do PDTIC, o Processo de Acompanhamento do PDTIC, as Termos e Abreviações, a Metodologia Aplicada, os Documentos de Referência, bem como os Princípios e Diretrizes.
- Os itens 5 a 8 apresentam a Estrutura Organizacional da ANA, a Cadeia de Valor da ANA, a Organização da TIC e os Resultados do PDTIC anterior.
- Os itens 9 a 11 apresentam o Referencial Estratégico de TI, o Inventário das Necessidades de TIC e os Planos de Ação.
- Os itens 12 a 14 apresentam os Planos de Gestão de Pessoas, o Plano Orçamentário e os Fatores Críticos de Sucesso na execução deste PDTIC.
- As últimas seções encerram o PDTIC com a Conclusão e o anexo Plano de Ação Anual.

## **1. Introdução**

Criada pela Lei Federal nº 9.984, de 18 de julho de 2000, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) é uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), a qual integra o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Nesse âmbito, a organização tem como responsabilidades:

- implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e regular o uso da água, de acordo com a Lei das Águas nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
- implementar a Política Nacional de Segurança de Barragens, de acordo com a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;
- implementar o novo Marco Legal do Saneamento Básico, Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Para cumprir suas atribuições institucionais, a ANA organiza-se em quatro linhas de atuação:

- (1) regulação dos recursos hídricos e edição de normas de referência para o saneamento básico;
- (2) monitoramento de recursos hídricos e segurança de barragens;
- (3) coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- (4) planejamento e execução de estudos estratégicos.

Na primeira vertente, a ANA regula o acesso e o uso dos recursos hídricos de domínio da União — isto é, os que fazem fronteira com outros países ou passam por mais de um estado (ex.: rio São Francisco). Também estão incluídos no escopo regulatório da Agência os serviços públicos de irrigação (se em regime de concessão) e adução de água bruta.

Ainda sob a primeira linha de atribuições, a ANA emite e fiscaliza o cumprimento de normas — em especial, as outorgas —, sendo responsável por inspecionar a segurança das barragens que outorga. Além disso, o novo Marco Legal do Saneamento Básico, aprovado pela Lei nº 14.026/2020, atribuiu, à instituição, o ofício de editar normas de referência cujo conteúdo envolva diretrizes para a regulação dos serviços de saneamento básico — o que inclui abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais.

Na vertente de monitoramento, a ANA é responsável por acompanhar a situação dos recursos hídricos brasileiros. As atividades dessa frente são majoritariamente executadas por meio da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), cuja base de dados é alimentada com o apoio dos estados e outros parceiros. Ao captar informações como nível, vazão e qualidade da

água dos rios, em adição aos valores de precipitação das chuvas; o RHN subsidia planejamentos referentes ao uso da água e à prevenção de eventos críticos — como secas e inundações.

A terceira vertente de atuação abarca atividades relacionadas à aplicação das leis que regem recursos hídricos, no Brasil. Nesse sentido, a ANA coordena a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, realizando programas e projetos, bem como prestando apoio a órgãos gestores estaduais, inclusive contribuindo com a instalação de comitês e agências de bacias. Assim, a Agência estimula a participação de representantes governamentais, de usuários e das comunidades, de modo a compor uma gestão participativa e democrática.

Por fim, na vertente de planejamento, a ANA elabora ou coopera em estudos estratégicos — como os Planos de Bacias Hidrográficas, Relatórios de Conjuntura dos Recursos Hídricos, entre outros —, em parceria com instituições e órgãos do poder público.

A PNRH prevê que a gestão dos recursos hídricos no Brasil seja realizada pelos órgãos gestores estaduais e federal, de forma integrada, participativa e descentralizada. Similarmente, a participação da sociedade na gestão de recursos hídricos está prevista em lei — efetivando-se pela constituição tanto dos Comitês de Bacias Hidrográficas quanto dos Conselhos de Recursos Hídricos Estaduais e Nacional.

Embora o SINGREH concentre, em vários níveis, atores com características e atribuições distintas; mantém-se a necessidade de integração — o que representa um grande desafio para suas respectivas áreas de TI. Nesse contexto, integrar a gestão significa, principalmente, fomentar à interrelação entre seus diversos integrantes: os conselhos de recursos hídricos, os órgãos gestores, os comitês de bacias hidrográficas e as agências de bacias.

Definir estratégias institucionais unificadas, entre os integrantes do SINGREH, é vital para diminuir incertezas na tomada de decisão, bem como para inserir os diversos atores na gestão — principalmente a sociedade civil. Contudo, essa é uma tarefa difícil, com custos altos e que requer alto nível de disseminação informacional. Tal problemática torna imprescindível a aplicação de recursos de TI, de modo a viabilizar o alcance dos objetivos propostos.

Atualmente, informações precisas, seguras, confiáveis e tempestivas representam o principal subsídio para a tomada de decisão — tanto na gestão dos recursos hídricos quanto no cotidiano dos cidadãos. Portanto, a atuação efetiva da ANA, em suas diversas vertentes e desafios, requer o uso intensivo das tecnologias da informação.

Notadamente, a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, surge com o objetivo de reforçar a importância da TI — mais precisamente a governança de TI — nos órgãos da Administração Pública Federal. O Art. 1º prevê que os órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal deverão adotar medidas para: implantar, desenvolver e aperfeiçoar a governança de TIC.

Entre outras diretrizes, essa Portaria prevê a implementação do Plano Diretor de TIC (PDTIC). Por sua vez, o Art. 6º esclarece que tal resolução documental consiste no “instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais” (BRASIL, 2019).

A Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria do Governo Digital, corrobora com esse conceito. Em seu Art. 2º, inciso XXV, o PDTIC é conceituado como “instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período” (BRASIL, 2019).

Portanto, o contexto atual requer uma melhoria na percepção do valor que a TI agrega às atividades desenvolvidas pela ANA. Isso envolve reposicionar a área, elevando-a a um patamar mais estratégico. Visando alcançar tais objetivos, a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) investiu na elaboração de dois instrumentos de planejamento de TIC: o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), com nível estratégico, e o já mencionado PDTIC, com nível tático.

Dispõe do período de vigência 2020–2022, compete ao PETIC definir a estratégia de alto nível da STI. Para tanto, esse documento desenvolve os elementos de identidade e diagnóstico organizacional, além de abranger a formulação do mapa estratégico de TIC (com seus objetivos, metas e indicadores). Nesse sentido, requer-se o alinhamento das ações de TIC com os principais referenciais estratégicos da Agência — como a Estratégia de Governança Digital (EGD), a missão e a estratégia institucional.

Ao PDTIC, compete a definição dos planos e ações táticos, necessários à implementação da estratégia definida no PETIC 2020/2022. As diretrizes deste documento fornecem direcionamento quanto à delimitação, planejamento, bem como condução dos programas e projetos de TIC — cuja execução é requerida para materializar as ações previstas no Plano Diretor.

Em vista disso, destaca-se que o PDTIC representa um importante instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão — tanto para os recursos quanto para os processos de TI. Nesse sentido, apresenta como objetivo norteador o atendimento às necessidades de TIC da ANA, em um determinado período (neste caso, de 2022 a 2023).

A seguir, constam todos os artefatos necessários para a compreensão deste documento.

## 1.1 Objetivos do PDTIC

Em suma, o PDTIC tem o objetivo de constituir a ferramenta direcionadora das ações referentes ao planejamento, à execução, bem como ao monitoramento das ações e metas da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

De forma específica, isso abrange os seguintes objetivos:

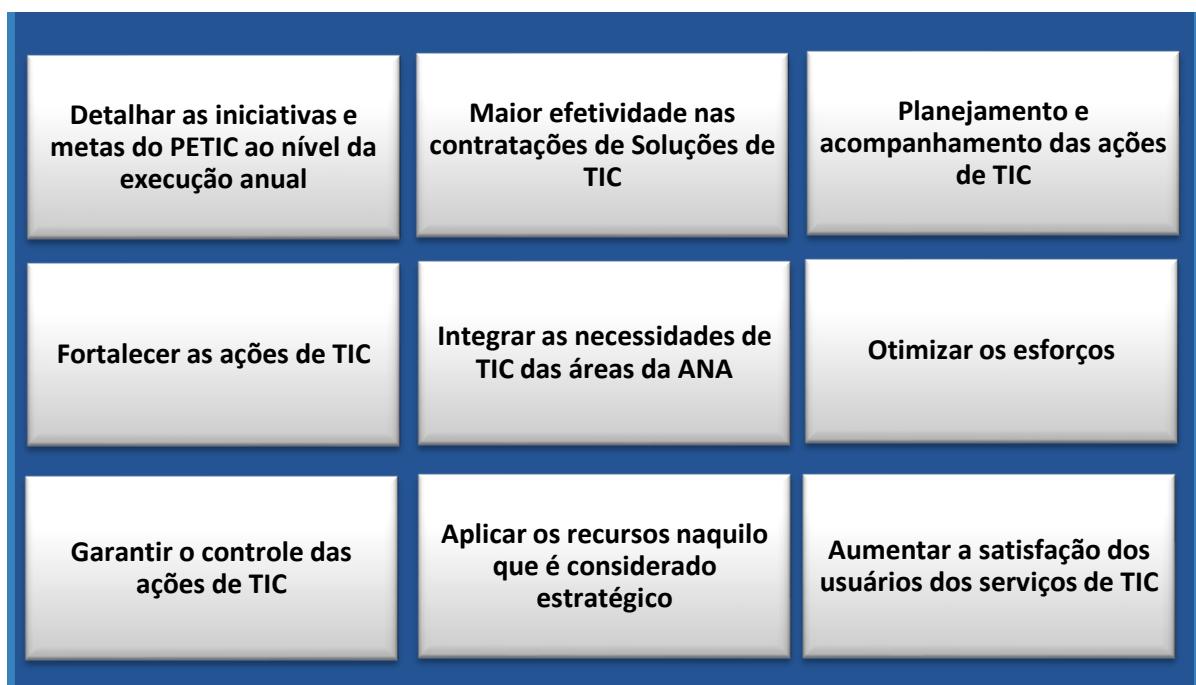


Figura 1: Objetivos específicos do PDTIC.

## 1.2 Abrangência do PDTIC

Este PDTIC tem abrangência sobre toda a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, localizada em Brasília - DF.

## 1.3 Período de validade do PDTIC

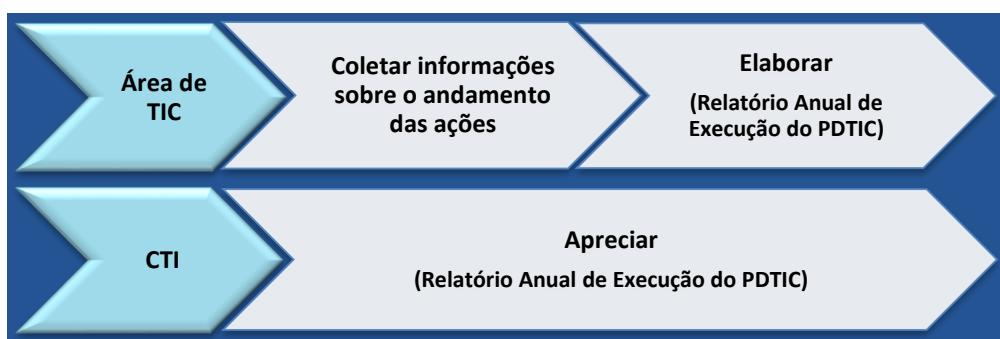
A validade deste PDTIC limita-se ao prazo de 2 anos, compreendendo o biênio 2022/2023.

## 1.4 Período de revisão do PDTIC

É previsto que o PDTIC passe por revisões quando houver alteração nas orientações estratégicas da ANA (Item 9). Nessas circunstâncias, o PDTIC deve ser avaliado, atualizando-se também o Plano de Ação (Anexo) e o Plano Orçamentário (Item 13).

## 1.5 Processo de Acompanhamento do PDTIC

O Processo de Acompanhamento do PDTIC deverá ser executado anualmente, a partir das seguintes etapas:



*Figura 2: Processo de acompanhamento do PDTIC.*

A primeira etapa consiste em coletar, consolidar e avaliar os indicadores. Para tanto, três tarefas a compõem, quais sejam:

- (1) Coletar e consolidar o resultado dos indicadores;
- (2) Analisar os valores coletados pelos indicadores, em comparação com os previstos nas metas estabelecidas;
- (3) Avaliar e propor ações corretivas, se necessário.

A segunda etapa corresponde à elaboração do relatório anual de execução do PDTIC. Para produzir um documento de qualidade, a fase de consolidação deve seguir as seguintes tarefas:

- (1) Coletar e registrar todas as informações referentes à execução das ações previstas no Plano de Ação anual;
- (2) Analisar as informações coletadas, comparando os prazos e valores atingidos com as metas estabelecidas;
- (3) Identificar as possíveis causas de atrasos e alterações de valores;
- (4) Avaliar e propor ações corretivas, se necessário, gerando subsídios para elaborar o Plano de Ação do próximo ano.

Cabe ao Comitê de TI apreciar relatórios e avaliações resultantes desse processo, bem como propor ações corretivas, se for o caso.

## 2 Termos e Abreviações

Abaixo, constam listadas as siglas, termos, convenções e abreviações utilizados no decorrer deste documento. Tanto sua criação quanto seu uso visam simplificar a redação e a leitura do PDTIC.

| Sigla | Descrição   |
|-------|---|
| ANA   | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;                              |
| APF   | Administração Pública Federal;  |
| ASCOM | Assessoria de Comunicação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; |
| ATI   | Analista em Tecnologia da Informação;                                       |
| BSC   | <i>Balanced Scorecard</i> ;   |
| COBIT | <i>Control Objectives for Information and Related Technology</i> ;          |
| COGTI | Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação;                      |
| COOPI | Coordenação de Operação de Infraestrutura;                                  |
| COSIC | Coordenação de Segurança da Informação e Comunicações;                      |
| COSIS | Coordenação de Sistemas e Soluções;   |
| COPRO | Coordenação de Planejamento e Projetos;                                     |
| CSIC  | Comitê de Segurança da Informação e Comunicação;                            |
| CTI   | Comitê de Tecnologia da Informação;   |
| DIREC | Diretoria Colegiada;  |
| EAM   | Estrutura Analítica do Modelo;  |
| EGD   | Estratégia de Governança Digital;   |
| EGTI  | Estratégia Geral de Tecnologia da Informação;                               |
| ETIR  | Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais;       |

| <b>Sigla</b> | <b>Descrição</b>   |
|--------------|--|
| GovTIC       | Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;        |
| ISACA        | <i>Information Systems Audit and Control Association;</i>    |
| MDR          | Ministério do Desenvolvimento Regional;                      |
| MP           | Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;        |
| PEI-ANA      | Plano Estratégico Institucional da ANA;                      |
| PDTIC        | Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;     |
| PETIC        | Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação; |
| PNRH         | Política Nacional de Recursos Hídricos;                      |
| POSIC        | Política de Segurança da Informação e Comunicações;          |
| PPA          | Plano Plurianual;  |
| REGLA        | Sistema Federal de Regulação de Usos;                        |
| SINGREH      | Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;      |
| SISP         | Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia;         |
| SLA          | <i>Service Level Agreement</i> (Acordo de Nível de Serviço); |
| SLTI         | Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;          |
| SNIRH        | Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;     |
| STI          | Superintendência de Tecnologia da Informação;                |
| TCU          | Tribunal de Contas da União;                                 |
| TI           | Tecnologia da Informação;                                    |
| TIC          | Tecnologia da Informação e Comunicação;                      |
| UORG         | Unidade Organizacional.                                      |

*Tabela 1: Lista de termos e abreviações.*

### 3 Metodologia Aplicada

A produção deste PDTIC baseou-se nas diretrizes estabelecidas pelo **Guia de Elaboração de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP)**, Versão 2.0 (BRASIL, 2020), publicado pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME). No momento de elaboração deste Plano, a referência consultada encontra-se disponível no endereço: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp>>.

Adicionalmente, o grupo de consultores de gestão e governança do SISP, responsável pela formulação do presente documento, aplicou as instruções recomendadas pelo material didático do curso “Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação” — parte do programa Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação (DGTI), da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Observando-se as referências, o processo de elaboração deste PDTIC adotou as três (3) fases definidas no Guia do SISP: Preparação, Diagnóstico e Planejamento.

- **Preparação:** compreende as definições iniciais do processo. Nesse momento, devem ser definidas a abrangência e o período do PDTIC, de modo a delimitar um escopo. Dispõe desses critérios, é constituída a equipe de elaboração, responsável por identificar os documentos de referência e planejar as atividades de elaboração.
- **Diagnóstico:** consiste em entender a situação atual da Tecnologia da Informação utilizada na ANA, identificando quais necessidades de TI são requisitadas pelas diversas unidades organizacionais da Agência. Essa atividade envolve três etapas de balanço institucional: primeiro, elabora-se uma análise do PDTIC anterior; então, levantam-se as necessidades de cada área; por fim, realiza-se uma análise estratégica.
- **Planejamento:** envolve planejar o atendimento às necessidades de TI, estabelecendo planos e ações a serem cumpridos no período determinado. Para tanto, executam-se os processos relacionados à priorização das necessidades. Isso inclui o planejamento, bem como a definição, das ações e metas pretendidas — indicando os respectivos orçamentos, pessoal e riscos.

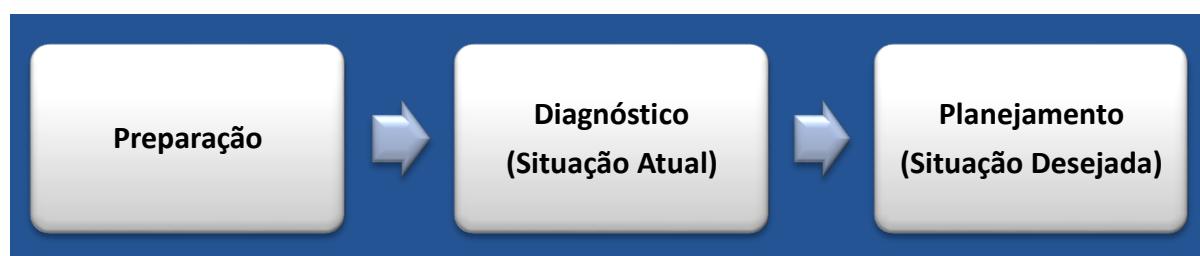


Figura 3: Fases do processo de elaboração do PDTIC.

Todas as coordenações da STI participaram no processo de elaboração do PDTIC. Uma vez consolidadas as definições que constituem o Plano completo, avança-se com a submissão do arquivo final ao Grupo de Trabalho de Planejamento (GT-PDTIC/PETIC), para análise e validação.

Posteriormente, o documento validado é submetido ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), ou estrutura equivalente, para apreciação. Por fim, caso aprovado sem ressalvas, submete-se o PDTIC à aprovação da Diretoria Colegiada da ANA.

A Figura 4, disposta abaixo, representa a relação entre os diversos instrumentos e níveis de planejamento da ANA, envolvidos no processo de TIC.



*Figura 4: Relação entre os instrumentos de planejamento de TIC e da ANA.*

No modelo representado acima (Figura 4: Relação entre os instrumentos de planejamento de TIC e da ANA), o PDTIC integra o nível tático de planejamento. Em vista disso, esse instrumento insere-se nas responsabilidades “Alinhar, Planejar e Organizar”, referentes à estrutura de Governança de TIC da ANA (Figura 9: Modelo de Governança de TIC da ANA). Especificamente, trata-se de uma documentação pertencente à esfera da Gestão Estratégica de TIC (*vide* Figura 9: Modelo de Governança de TIC da ANA).

## 4 Documentos de Referência

Para a elaboração deste PDTIC, os seguintes documentos foram consultados como referência:

| ID         | Referência   | Descrição   |
|------------|--|---|
| <b>DR1</b> | Constituição Federal (1988)  | Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.   |
| <b>DR2</b> | Lei Federal nº 9.984, de 17 de julho de 2000   | Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020).  |
| <b>DR3</b> | Acórdão TCU 1.558/2003 – Plenário  | Auditoria de conformidade realizada com o objetivo de avaliar a legalidade e a oportunidade das aquisições de bens e serviços de informática.   |
| <b>DR4</b> | Acórdão TCU 1.603/2008 – Plenário  | Levantamento de Auditoria. Situação da governança de tecnologia da informação (TI) na Administração Pública Federal.  |
| <b>DR5</b> | Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009  | Altera o Art. 4º da legislação que criou a ANA, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Essa atualização atribui à Agência as responsabilidades de “regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d’água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditagem de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes” (Art. 4º, inciso XIX). |
| <b>DR6</b> | ABNT NBR ISO/IEC 38500: Governança Corporativa da Tecnologia da Informação. (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2009) | Esta norma oferece princípios para orientar os dirigentes das organizações (incluindo proprietários, membros do conselho de administração, diretores, parceiros, executivos seniores ou similares) sobre o uso eficaz, eficiente e aceitável da Tecnologia de Informação (TI) dentro de suas organizações.  |
| <b>DR7</b> | Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010   | Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.  |
| <b>DR8</b> | Instrução Normativa da SGD/ME nº 1/2019  | Foi alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021 ( <i>vide DR 46</i> ). Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) no Executivo Federal.   |
| <b>DR9</b> | Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011   | Alterado pelo Decreto nº 10.230, de 05 de fevereiro de 2020; pelo Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; e pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 ( <i>vide DR49</i> ). Dispõe sobre o Sistema de Administração   |

| ID          | Referência   | Descrição  |
|-------------|--|--|
|             |  | dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal.   |
| <b>DR10</b> | Estudo e Macro diagnóstico da Gestão de Tecnologia de Informação e Comunicação da ANA – 2011   | Apresenta estudos e recomendações sobre a Gestão da Tecnologia da Informação na ANA.   |
| <b>DR11</b> | ISACA. Cobit T5: A business framework for the governance and management of enterprise IT. <i>Rolling Meadows, IL: Information Systems Audit and Control Association</i> , 2012 | Estabelece melhores práticas voltadas à gestão e governança de TI nas organizações — ver também DR 50, sobre Cobit 2019.   |
| <b>DR12</b> | Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da ANA, 2020–2021, versão 1.3, de 12 de maio de 2021   | Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da ANA, 2020–2021. Atualização anual em virtude da aprovação da LOA, da publicação do PGA e do PAC 2021.   |
| <b>DR13</b> | Acórdão TCU nº 1018/2014 – Plenário  | Auditoria operacional realizada na ANA, integrante da primeira fase do trabalho de fiscalização de governança de tecnologia da informação (TI) com foco na avaliação da entrega de resultados e na gestão de riscos.   |
| <b>DR14</b> | Resolução ANA nº 76, de 25 de setembro de 2019   | Aprova o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão da Agência Nacional de Águas – ANA.  |
| <b>DR15</b> | Planejamento Estratégico da ANA, 2019–2022, revisado em 2021   | Apresenta o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da ANA para o período de 2019 a 2022, aprovado pela Portaria nº 261, de 14 de agosto de 2019, e revisado em 2021.   |
| <b>DR16</b> | Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015   | Institui o Programa Bem Mais Simples Brasil e cria o Conselho Deliberativo e o Comitê Gestor do Programa, com a finalidade de simplificar e agilizar a prestação dos serviços públicos e de melhorar o ambiente de negócios e a eficiência da gestão pública.                                |
| <b>DR17</b> | Resolução ANA nº 1.078, de 14 de setembro de 2015  | Trata da Política de Segurança da Informação e Comunicações da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (POSIC-ANA).  |
| <b>DR18</b> | Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) da ANA, 2020–2021, versão 1.1, revisada em 17 de julho de 2020                                      | Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) da ANA, com vigência 2020–2021.   |
| <b>DR19</b> | Lei Federal nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019   | Institui o Plano Plurianual da União (PPA), para o período de 2020–2023 ( <i>vide</i> DR 51).  |
| <b>DR20</b> | Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 – Estratégia de Governo Digital (EGD) para o período de 2020 a 2022  | Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Revoga o Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, e o Decreto nº 9.584, de 26 de |

| ID          | Referência   | Descrição  |
|-------------|--|--|
|             |  | novembro de 2018. Define o Comitê de Governança Digital, e os seguintes instrumentos de planejamento: o Plano de Transformação Digital, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como o Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. “A Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos e com o objetivo final de reconquistar a confiança dos brasileiros.” Define 18 objetivos e 58 iniciativas para o período de 2020 a 2022. Importante consultar: <a href="https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020">https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020</a> . |
| <b>DR21</b> | Levantamento de Governança de TI 2016 – Resultado individual: Agência Nacional de Águas, de autoria do TCU | Apresenta os resultados relativos à Governança de TI da ANA, consolidados em 2016, permitindo que “a organização avalie sua governança e gestão de TI em relação às boas práticas e às demais organizações da Administração, constituindo valioso insumo na definição de objetivos, no planejamento e no amadurecimento da TI”.  |
| <b>DR22</b> | Portaria nº 19, de 29 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)        | Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Poder Executivo Federal.   |
| <b>DR23</b> | Modelo de Governança de Gestão de TIC da ANA, publicado em abril de 2017 e atualizado em 2021              | O Modelo de Governança e Gestão de TI da ANA, tem por objetivo consolidar e integrar o conjunto de estruturas funcionais, políticas, processos, normas, métodos e procedimentos de TI, permitindo à alta administração, o planejamento, a direção e o controle da utilização atual e futura da Tecnologia da Informação e Comunicação da ANA.  |
| <b>DR24</b> | Documentos de Governo Eletrônico   | Documentos elaborados para Governo Eletrônico: e-Mag, e-Ping, e-PWG, Portal dos Dados Abertos.   |
| <b>DR25</b> | Melhores práticas de gestão e governança de TI   | Melhores práticas relacionadas à gestão e governança de TI: PMBok, Cobit, Itil, CMMI, ISO/IEC 27001 e 27002, ISO/IEC 38.500 (Governança Corporativa de TI), ISO/IEC 20.000 (Gestão de Serviços de TI).   |
| <b>DR26</b> | Guias, manuais, processos e metodologias do SISP   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Roteiro de Métricas de Software do SISP;</li> <li>• Catálogo de Serviços de Consultoria do SISP;</li> <li>• Guia de Comitê de TI do SISP;</li> <li>• Guia de Elaboração do PDTI;</li> <li>• Guia Prático para Contratações de Soluções de TI;</li> <li>• Guia de Segurança da Informação do SISP;</li> <li>• Metodologia de Gerenciamento de Portfólio de Projetos do SISP;</li> <li>• Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP;</li> <li>• Modelo de Referência de PDTI – SLTI/MP;</li> <li>• Processo de Software do SISP;</li> <li>• Guia de Governança de TIC do SISP, V.2.0.</li> </ul>  |

| ID          | Referência  | Descrição  |
|-------------|---|--|
| <b>DR27</b> | Plano Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento Regional                               | Plano Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento Regional, para os anos de 2020 a 2023.  |
| <b>DR28</b> | Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República               | Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. Atualizada segundo o Decreto nº 10.782, de 2021; o Decreto nº 10.332, de 2020; o Decreto nº 9.804, de 2019; e o Decreto nº 9.677, de 2019.                                 |
| <b>DR29</b> | Acórdão TCU nº 1469/2017 – Plenário, Processo: 010.638/2016-4, Sessão: 12 de julho de 2017 – Secom – SG | Faz recomendações relacionadas a serviços digitais. O TCU avaliou o uso de tecnologias digitais pelo governo federal, como parte de sua estratégia de modernização para melhorar a oferta de serviços públicos à sociedade. A auditoria identificou situações que comprometem o sucesso da implantação de um governo efetivamente digital no Brasil. |
| <b>DR30</b> | Portaria nº 778-SGD/ME, de 04 de abril de 2019  | Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP.   |
| <b>DR31</b> | Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019   | Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.   |
| <b>DR32</b> | Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021   | Dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Trata-se de um novo marco legal que substitui a Lei nº 8.666.   |
| <b>DR33</b> | Acórdão TCU nº 1508/2020 – Plenário, de 10 de junho de 2020   | Trata de Auditoria realizada em 55 (cinquenta e cinco) contratações públicas federais, com o objetivo de avaliar, especificamente em aquisições baseadas em Unidade de Serviços Técnicos (UST), entre outras denominações similares, se a execução contratual estaria assegurando critérios capazes de aferir pagamentos por resultados.             |
| <b>DR34</b> | Acórdão TCU nº 2027/2019 – Plenário   | Trata da consolidação de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) que teve por objetivo avaliar a conformidade das aquisições de Tecnologia da Informação (TIC) em organizações federais, desde a fase de planejamento até a etapa de execução.   |
| <b>DR35</b> | Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018   | Dispõe sobre a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; e dá outras providências.  |
| <b>DR36</b> | Portaria STI/MP nº 20, de 14 de junho 2016  | Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.   |
| <b>DR37</b> | Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020  | Dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração.   |
| <b>DR38</b> | Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017  | Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.  |

| ID   | Referência  | Descrição   |
|------|---|---|
| DR39 | Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019 | Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.  |
| DR40 | Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de abril de 2019      | Regulamenta o Art. 9º, alínea “a”, do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e o Art. 22, § 10, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e dispõe sobre a composição e as competências do Colegiado Interno de Referencial Técnico. A Instrução Normativa regulamenta os procedimentos a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, para aprovação de:<br><br>I – contratações relativas a bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para efeito do disposto no Art. 9º, alínea “a”, do Decreto nº 7.579, de 2011; e<br><br>II – atas de registro de preços de serviços de TIC passíveis de adesão por parte de órgãos ou entidades não participantes, para efeito do disposto no art. 22, § 10, inciso II do Decreto Nº 7.892, de 2013. |
| DR41 | Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021    | Altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal. Esta Instrução Normativa revoga:<br><br>I – o item 1.5.5 do Anexo da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 2019; e<br>II – a Portaria SETIC/MP nº 6.432, de 11 de julho de 2018.  |
| DR42 | Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019                | Regulamenta a licitação, na modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa, no âmbito da Administração Pública Federal.  |
| DR43 | Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018                 | Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.  |
| DR44 | Decreto nº 10.641 de 02 de março de 2021                    | Altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a segurança da informação, e altera o que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.   |
| DR45 | ISACA, Cobit 2019.  | O mais recente <i>framework</i> do COBIT. “COBIT® 2019 is the most recent evolution of ISACA’s globally recognized and utilized COBIT framework.”   |
| DR46 | Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020                    | Regulamenta a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período 2020 a 2023, e altera o Decreto nº 9.834, de 12 de junho de 2019, que institui o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas. Este Decreto regulamenta a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023 (PPA 2020–2023), e define princípios, competências e procedimentos para sua governança e  |

| ID    | Referência  | Descrição  |
|-------|---|--|
|       |   | sua gestão, com vistas à integração entre programação e orçamento e ao alinhamento do PEI às disposições do PPA.   |
| DR47  | OECD - Digital Government Review of Brazil, Towards the Digital Transformation of the Public Sector | Documento publicado pela <i>Organisation for Economic Co-operation and Development</i> (OECD), em 28 de novembro de 2018, que faz uma revisão do Governo Digital no Brasil.<br>Disponível em: < <a href="https://www.oecd.org/governance/digital-government-review-of-brazil-9789264307636-en.htm">https://www.oecd.org/governance/digital-government-review-of-brazil-9789264307636-en.htm</a> >.   |
| DR48  | Lei nº 14.129 de 29 de março de 2021  | Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983; a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012; e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.   |
| DR49  | Portaria Interministerial SEME/SGPR SGD/SEDGG/ME nº 1, de 7 de agosto de 2020                       | Estabelece parâmetros para acompanhamento da execução da Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e aprova planos de Transformação Digital.  |
| DR50  | Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021   | Institui o marco legal das <i>startups</i> e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seu capítulo 11, define que os órgãos e as entidades da administração pública com competência de regulamentação setorial poderão, individualmente ou em colaboração, no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental ( <i>sandbox</i> regulatório), afastar a incidência de normas sob sua competência em relação à entidade regulada ou aos grupos de entidades reguladas.<br><br>Essa nova legislação também disciplina a licitação e a contratação de soluções inovadoras pela Administração Pública, facilitando para o governo a aquisição de soluções de <i>startups</i> inovadoras. |
| DR 51 | Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020  | Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, entre outras providências.  |

Tabela 2: Documentos de Referência.

## 4.1 Princípios e Diretrizes

Enquanto os princípios representam o ponto de partida para o planejamento de TI, as diretrizes são as instruções gerais norteadoras desse planejamento.

A seguir, serão considerados, em detalhes, os princípios e diretrizes que orientaram a elaboração do presente PDTIC.

#### 4.1.1 Princípios

A EGD 2020/2023 cita o ISACA, definindo princípios como:

Princípios são valores e assunções fundamentais adotados por uma organização. São as convicções que orientam e impõem limites à tomada de decisão, à comunicação dentro e fora da organização, bem como à sua administração. Devem ser limitados em número, apresentados em linguagem simples e expressar com máxima clareza os valores fundamentais de uma organização (ISACA, 2012).

De modo a garantir o alinhamento efetivo à **Estratégia de Governo Digital (EGD)**, neste PDTIC adotaram-se os **seis princípios** que orientam a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais. Tais princípios encontram-se no endereço eletrônico <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020> e no Anexo do Decreto N° 10.332/2020. Ambas as referências definem que o Governo do futuro será:

- 1. Centrado no cidadão:** preocupando-se em oferecer uma jornada mais agradável a ele, respondendo às suas expectativas por meio de serviços de alta qualidade (simples, ágeis e personalizados) e mantendo-se atento à sua experiência;
- 2. Integrado:** resultando em uma experiência consistente de atendimento para o cidadão, bem como integrando dados e serviços da União, dos estados, do Distrito Federal e Municípios, de modo a reduzir custos, ampliar a oferta de serviços digitais e retirar do cidadão o ônus do deslocamento e apresentação de documentos;
- 3. Inteligente:** implementando políticas efetivas com base em dados e evidências, antecipando e solucionando de forma proativa as necessidades do cidadão e das organizações, bem como promovendo um ambiente de negócios competitivo e atrativo a investimentos;
- 4. Confiável:** respeitando a liberdade e a privacidade dos cidadãos, bem como assegurando a resposta adequada aos riscos, ameaças e desafios que surgem com o uso das tecnologias digitais no Estado — essa postura é reforçada pela oferta de uma identidade digital, em escala nacional, para todos os brasileiros;
- 5. Transparente e aberto:** atuando de forma proativa na disponibilização de dados e informações, objetivando viabilizar o acompanhamento e a participação da sociedade nas diversas etapas, tanto dos serviços quanto das políticas públicas;
- 6. Eficiente:** capacitando seus profissionais nas melhores práticas, utilizando de forma racional a força de trabalho, aplicando intensivamente plataformas tecnológicas e serviços compartilhados nas atividades operacionais, bem como associando tais

iniciativas à otimização da infraestrutura e dos contratos de tecnologia, de modo a reduzir custos e ampliar a oferta de serviços.

Complementarmente, o PDTIC alinha-se aos princípios constantes no Art. 3º da Portaria nº 19/2017 do MP, quais sejam:

- 1. Foco nas partes interessadas:** o desenvolvimento das estruturas de governança e gestão de TIC, em conjunto com as estratégias, os planos, os projetos e os serviços de TIC, deverão observar, como principal insumo, as necessidades das principais partes envolvidas no uso de TIC (sociedade, alta administração e áreas de negócio da organização), alinhando-as aos objetivos do setor público;
- 2. TIC como ativo estratégico:** a implantação da governança de TIC deve estabelecer papel estratégico dessa área, de modo a habilitá-la para contribuir, de maneira eficaz, com a viabilização de novas estratégias e com a sustentação dos serviços públicos providos pela organização;
- 3. Gestão por resultados:** a implantação das ações relacionadas à governança de TIC deve considerar os mecanismos para a medição e o monitoramento das metas de TIC, como o objetivo de possibilitar que a função de governança valide, direcione, justifique e intervenha nas estratégias e ações de TIC da organização, promovendo benefícios com otimização de custos e riscos;
- 4. Transparência:** o desempenho, os custos, os riscos e os resultados das ações empreendidas pela área de TIC deverão ser medidos pela função de gestão de TIC, a qual reportará os resultados à alta administração da organização e à sociedade, por meio de canais de comunicação adequados — de modo a prover transparência à aplicação dos recursos públicos em iniciativas de TIC, bem como propiciar amplo acesso e divulgação das informações;
- 5. Prestação de contas e responsabilização:** em tomadas de decisão envolvendo os diversos aspectos de TIC, os papéis e responsabilidades deverão ser definidos, compreendidos e aceitos de maneira clara e sem ambiguidade, a fim de assegurar tanto a adequada prestação de contas sobre as ações executadas quanto a responsabilização pelos atos praticados;
- 6. Conformidade:** as ações relacionadas à governança de TIC deverão contribuir para que essa área cumpra as obrigações (regulamentares, legislativas, legais e contratuais) aplicáveis.

#### 4.1.2 Diretrizes

Visando atender aos seis princípios norteadores da transformação do governo mediante uso de tecnologias digitais e, complementarmente, aos princípios descritos na Portaria nº 19/2017 do MP; a seguir, consta o detalhamento das diretrizes orientadoras deste PDTIC, elaborado no contexto da ANA.

| ID          | Diretrizes  | Fontes  |
|-------------|---|---|
| <b>DIR1</b> | Considerar o alinhamento deste PDTIC aos objetivos e iniciativas da Estratégia de Governo Digital, com vigência de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; e dá outras providências. A publicação compreende o conjunto de princípios, objetivos e iniciativas para a transformação digital. | <ul style="list-style-type: none"> <li>DR20 – Estratégia de Governo Digital (EGD), Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;</li> <li>DR28 – Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, o qual institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.</li> </ul>   |
| <b>DIR2</b> | Fomentar a integração, visando ao compartilhamento e à otimização dos recursos de TIC entre órgãos e entidades.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>DR20 – Estratégia de Governo Digital (EGD), Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;</li> <li>DR22 – Diretriz II, do Art. 4º, da Portaria nº 19/2017 do MP.</li> </ul>   |
| <b>DIR3</b> | Definir formalmente, no âmbito da organização, os princípios que orientam as atividades de Governança Digital específicas para o órgão, se necessário.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>DR20 – Estratégia de Governo Digital (EGD), Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;</li> <li>DR22 – Diretriz III, alínea “a”, do Art. 4º, da Portaria nº 19/2017 do MP;</li> <li>DR28 – Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, o qual institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.</li> </ul> |
| <b>DIR4</b> | Definir formalmente, no âmbito da organização, os papéis e responsabilidades dos envolvidos nas tomadas de decisões sobre TIC.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>DR14 – Resolução ANA nº 76/2019;</li> <li>DR22 – Diretriz III, alínea “b”, do Art. 4º, da Portaria nº 19/2017 do MP;</li> <li>DR40 – Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de abril de 2019.</li> </ul>  |
| <b>DIR5</b> | Definir formalmente, no âmbito da organização, as estruturas envolvidas na governança de TIC.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>DR20 – Estratégia de Governo Digital (EGD), Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;</li> <li>DR22 – Diretriz III, alínea “c”, do Art. 4º, da Portaria nº 19/2017 do MP;</li> <li>DR40 – Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de abril de 2019.</li> </ul>  |

| ID          | Diretrizes  | Fontes  |
|-------------|---|---|
| <b>DIR6</b> | Definir formalmente, no âmbito da organização, os mecanismos de transparéncia e prestação de contas dos investimentos de recursos públicos aplicados em iniciativas de TIC. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• DR22 – Diretriz III, alínea “d”, Art. 4º, da Portaria nº 19/2017 do MP;</li> <li>• DR33 – Acórdão TCU nº 1508/2020 – Plenário, de 10 de junho de 2020;</li> <li>• DR34 – Acórdão TCU nº 2027/2019 – Plenário;</li> <li>• DR37 – Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020;</li> <li>• DR41 – Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021.</li> </ul>   |
| <b>DIR7</b> | Definir formalmente, no âmbito da organização, as interfaces entre as funções de governança e gestão de TIC.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• DR20 – Estratégia de Governo Digital (EGD), Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020</li> <li>• DR22 – Diretriz III, alínea “e”, do Art. 4º, da Portaria nº 19/2017 do MP;</li> <li>• DR40 – Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de abril de 2019.</li> </ul>   |
| <b>DIR8</b> | O PETIC e o PDTIC devem ser elaborados em alinhamento aos instrumentos estratégicos do governo e da ANA.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• DR8 – Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019;</li> <li>• DR12 – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da ANA, 2020-2021, versão 1.3, de 12 de maio de 2021;</li> <li>• DR15 – Planejamento Estratégico da ANA, 2019-2022, revisado em 2021;</li> <li>• DR18 – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) da ANA, 2020-2021, versão 1.1, revisada em 17 de julho de 2020;</li> <li>• DR19 – Lei Federal nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, sobre o PPA 2020-2023;</li> <li>• DR20 – Estratégia de Governo Digital (EGD), Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;</li> <li>• DR22 – Portaria nº 19, de 29 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)</li> <li>• DR23 – Modelo de Governança de Gestão de TIC da ANA, atualizado em abril de 2021;</li> <li>• DR25 – Melhores práticas de gestão e governança de TI;</li> <li>• DR26 – Guia de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do SISP, versão 2.0, MP;</li> <li>• DR27 – Plano Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento Regional;</li> <li>• DR28 – Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, o qual institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de</li> </ul> |

| ID           | Diretrizes  | Fontes  |
|--------------|---|---|
|              |   | <p>governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DR49 – Portaria Interministerial SEME/SGPR SGD/SEDGG/ME nº 1, de 7 de agosto de 2020.</li> </ul>   |
| <b>DIR9</b>  | As contratações de soluções de TIC deverão ser precedidas de planejamento elaborado em harmonia com o PEI, o PETIC e o PDTIC, em adição a serem cadastradas no sistema PGC do ME. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• DR32 – Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021;</li> <li>• DR38 – Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;</li> <li>• DR39 – Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019;</li> <li>• DR41 – Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, que alterou a DR9 – Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.</li> </ul>   |
| <b>DIR10</b> | Toda contratação de serviços deve visar ao atendimento dos objetivos de negócio, o que será avaliado por meio de mensuração e avaliação de resultados.                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• DR4 – Acordão TCU nº 1603/2008 – Plenário;</li> <li>• DR8 – Instrução Normativa da SGD/ME nº 1/2019.</li> </ul>  |
| <b>DIR11</b> | Todas as necessidades de TIC deverão visar ao atendimento da missão da ANA.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• DR18 – PETIC – ANA, 2020-2021;</li> <li>• DR20 – Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal, 2016-2019;</li> <li>• DR22 – Portaria nº 19, de 29 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP);</li> <li>• DR23 – Modelo de Governança de Gestão de TIC da ANA, atualizado em abril de 2021;</li> <li>• DR32 – Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.</li> </ul>  |
| <b>DIR12</b> | Adoção de padrões de gestão e governança do SISP.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• DR9 – Decreto nº 7.579/2011 – alterado pelo Decreto nº 10.230, de 05 de fevereiro de 2020; pelo Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; e pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (<i>vide</i> DR49) –, dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal;</li> <li>• DR20 – Estratégia de Governo Digital (EGD), Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;</li> <li>• DR24 – Documentos de Governo Eletrônico;</li> <li>• DR25 – Melhores práticas de gestão e governança de TI;</li> <li>• DR26 – Guias, manuais, processos e metodologias do SISP;</li> <li>• DR45 – ISACA, Cobit 2019.</li> </ul> |

| ID           | Diretrizes   | Fontes   |
|--------------|--|--|
| <b>DIR13</b> | Adoção de padrões de governo eletrônico: acessibilidade, interoperabilidade, dados abertos.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>DR9 – Decreto nº 7.579/2011 — alterado pelo Decreto nº 10.230, de 05 de fevereiro de 2020; pelo Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; e pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (<i>vide DR49</i>) —, dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal;</li> <li>DR20 – Estratégia de Governo Digital (EGD), Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;</li> <li>DR24 – Documentos de Governo Eletrônico;</li> <li>DR25 – Melhores práticas de gestão e governança de TI;</li> <li>DR26 – Guias, manuais, processos e metodologias do SISP.</li> </ul> |
| <b>DIR14</b> | Todos os serviços e processos críticos de TI para a organização devem ser monitorados (planejados, organizados, documentados, implementados, medidos, acompanhados, avaliados e melhorados). | <ul style="list-style-type: none"> <li>DR4 – Acordão TCU nº 1603/2008 – Plenário;</li> <li>DR20 – Estratégia de Governo Digital (EGD), Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;</li> <li>DR22 – Portaria nº 19, de 29 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP);</li> <li>DR25 – Melhores práticas de gestão e governança de TI;</li> <li>DR32 – Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021;</li> <li>DR45 – ISACA, Cobit 2019.</li> </ul>   |
| <b>DIR15</b> | Aderir, sempre que possível, às compras compartilhadas.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>DR20 – Estratégia de Governo Digital (EGD), Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;</li> <li>DR25 – Melhores práticas de gestão e governança de TI.</li> </ul>   |
| <b>DIR16</b> | Implementação e avaliação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC-ANA).                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>DR17 – Resolução ANA nº 1.078, de 14 de setembro de 2015;</li> <li>DR18 – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) da ANA, 2020-2021, versão 1.1, revisada em 17 de julho de 2020;</li> <li>DR23 – Modelo de Governança de TI, versão 1.4, de 2021;</li> <li>DR44 – Decreto nº 10.641, de 02 de março de 2021, o qual altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, e institui a Política Nacional de Segurança da Informação.</li> </ul>   |

*Tabela 3: Diretrizes e Fontes.*

## 5 Estrutura Organizacional da ANA

Aprovado pela Resolução ANA nº 136, de 07 de dezembro de 2022, o organograma da ANA descreve a estrutura organizacional da Agência — conforme demonstrado abaixo.

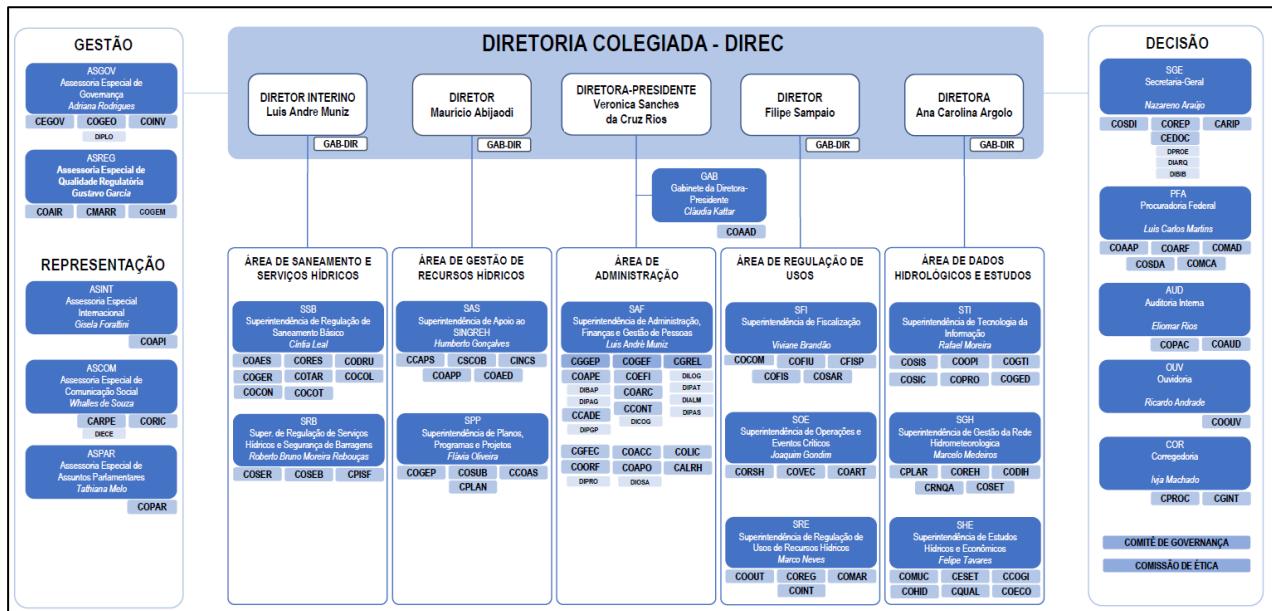


Figura 5: Organograma da ANA.

Em especial, destaca-se que a Diretoria Colegiada (DIREC) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico é composta por cinco membros: um diretor-presidente e quatro diretores.

O funcionamento da ANA deve ser desenvolvido de forma sistêmica e articulada entre suas UORGs. De maneira geral, esse objetivo é alcançado por meio de processos organizacionais, os quais integram tanto a gestão administrativa quanto a base de apoio e de instrução às decisões da Diretoria Colegiada.

## 6 Cadeia de Valor da ANA

Ao definir uma Cadeia de Valor, proporciona-se o entendimento comum acerca do propósito, das funções e das necessidades de uma organização. Nesse sentido, a Cadeia de Valor da ANA objetiva auxiliar na orientação e gestão das atividades institucionais, inclusive no que se refere às atribuições de TIC.

Abaixo, consta a representação da Cadeia de Valor da ANA — utilizada como base para a estruturação das ações de TIC.



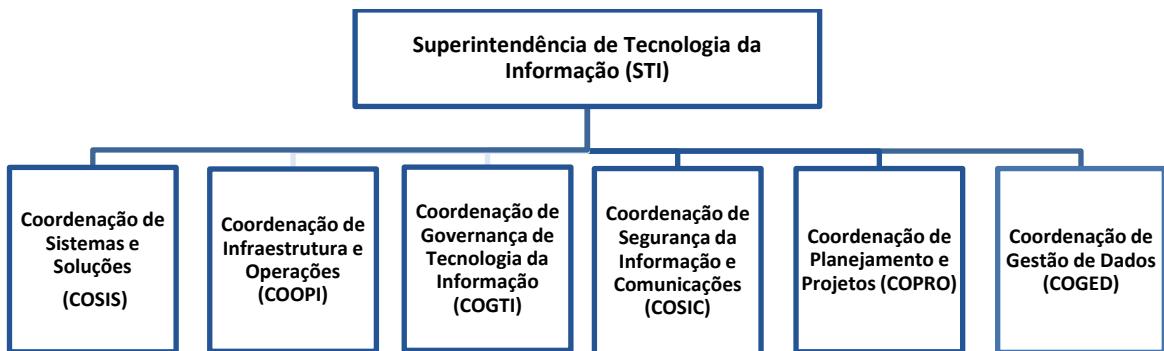
Figura 6: Cadeia de Valor da ANA.

## 7 Organização da TIC

Em busca de uma atuação cada vez mais estratégica, a TIC organiza-se de forma alinhada à Cadeia de Valor da ANA (Figura 6: Cadeia de Valor da ANA) e ao Planejamento Estratégico Institucional (Figuras Figura 15: Direcionadores Estratégicos de TIC e Figura 16: Mapa Estratégico de TIC). Para tanto, no que se refere à organização dessa área, são estabelecidos os processos, o modelo de governança, bem como as etapas de arquitetura e infraestrutura tecnológicas.

### 7.1 Organograma da TIC

A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) tem suas atribuições específicas definidas em regimento. Assim, para cumpri-las, a STI organiza-se em cinco coordenações — conforme demonstrado na figura a seguir.



*Figura 7: Organograma da Superintendência de Tecnologia da Informação.*

À Coordenação de Sistemas e Soluções (COSIS), compete:

- definir, desenvolver, implantar, manter e promover a evolução tecnológica dos sistemas, serviços, aplicativos e portais corporativos da ANA;
- prover os mecanismos de tecnologias da informação necessários à publicação e ao intercâmbio, seja de dados seja de informações dos sistemas da ANA, com as entidades externas;
- propor padrões, novas tecnologias e soluções tecnológicas para os sistemas da ANA, em articulação com as demais Coordenações e UORGs;
- propor a aquisição e contratação, tanto de bens quanto de serviços, relacionados às atribuições da Coordenação;
- planejar, executar, acompanhar, monitorar, bem como fiscalizar contratos, acordos e convênios relacionados aos assuntos das atribuições da Coordenação; e
- gerenciar o portfólio/catálogo de sistemas de Tecnologia da Informação da ANA.

À Coordenação de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação (COOPI), compete:

- planejar, definir, administrar, bem como prover o ambiente tecnológico ao ambiente de infraestrutura de redes, aos meios de comunicação, aos sistemas e aos servidores corporativos, a fim de garantir a consecução das atividades finalísticas e administrativas da ANA;
- avaliar, definir e implantar novas tecnologias, bem como ferramentas, para manter o ambiente de infraestrutura atualizado — conforme as melhores práticas e de acordo com os dispositivos legais e normativos do Governo Federal;
- administrar as bases de dados e informações corporativas, garantindo a disponibilidade, integridade e confidencialidade;

- prover serviço de atendimento de chamados e requisições (*service desk*), visando fornecer suporte aos usuários no uso dos recursos e serviços de TI;
- implantar e operar os mecanismos de Segurança da Informação e Comunicações da ANA;
- implantar e operar ferramentas de análise, tratamento de incidentes, bem como ativos de segurança computacional e eletrônica;
- prospectar, definir, implantar e operar ferramentas de monitoramento da infraestrutura de Tecnologia da Informação da ANA;
- propor e definir tanto a aquisição quanto a contratação de bens e serviços relacionados às atribuições da Coordenação; e
- planejar, executar, acompanhar, monitorar, bem como fiscalizar contratos, acordos e convênios relacionados aos assuntos das atribuições da Coordenação.

À Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação (COGTI), compete:

- planejar, executar, acompanhar, monitorar, bem como fiscalizar as metodologias e os processos de governança;
- mensurar e divulgar tanto as metas quanto os indicadores de TI;
- apoiar o Comitê de Tecnologia no planejamento da área de TI, bem como na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) e do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC);
- apoiar o Comitê de Governança Digital (CGD) no planejamento da área de TI, bem como na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC);
- apoiar o Comitê de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicações (CSIC), atuando como Secretaria Executiva do Comitê;
- promover a adequação dos processos de TI às normas pertinentes;
- planejar, elaborar, executar, acompanhar e manter o processo de gestão de riscos de TI;
- estabelecer rotinas e procedimentos para implementação das melhores práticas de fiscalização de contratos de TIC;
- acompanhar as atividades de gestão de contratos realizadas por todas as Coordenações da STI, apoiando metodologicamente os fiscais designados;
- planejar, executar, acompanhar e monitorar as ações de comunicação da Superintendência;

- propor a aquisição, bem como contratação, de bens e serviços relacionados às atribuições da Coordenação; e
- planejar, executar, acompanhar, monitorar, bem como fiscalizar contratos, acordos e convênios relacionados aos assuntos das atribuições da Coordenação, entre outros de responsabilidade da STI.

À Coordenação de Segurança da Informação e Comunicações (COSIC), compete:

- planejar e coordenar as atividades de segurança da informação comunicação da ANA;
- promover, acompanhar e aperfeiçoar as ações de implementação da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANA (POSIC-ANA);
- coordenar e monitorar a execução das atividades relativas à elaboração e revisão dos Planos de Continuidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- propor políticas, diretrizes, premissas e requisitos a serem observados na elaboração, implementação, manutenção, testes e revisão dos Planos de Contingência Operacional de TIC, bem como dos processos de aquisição, desenvolvimento e operação de recursos tecnológicos, quanto aos aspectos de segurança da informação e comunicações;
- monitorar a aplicação das políticas, normas e procedimentos relativos à segurança da informação e comunicações estabelecidas na POSIC-ANA junto às demais Coordenações da STI;
- coordenar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR);
- coordenar e monitorar as atividades relacionadas à gestão de incidentes de segurança da informação e comunicações;
- prestar apoio técnico especializado às atividades do CSIC, mantendo-o informado sobre os incidentes e níveis de segurança vigentes;
- prospectar e definir ferramentas de análise, tratamento de incidentes e ativos de segurança computacional e eletrônica;
- desenvolver e manter processo de gestão de riscos de segurança da informação e comunicações, em conjunto com as demais Coordenações STI.
- zelar pela manutenção das ferramentas de gestão da segurança da informação e comunicações e pelos registros de monitoramento do uso dos recursos de TIC;
- promover ações de conscientização sobre segurança da informação e comunicações;

- propor a aquisição e contratação de bens e serviços relacionados às atribuições da Coordenação; e
- planejar, executar, acompanhar, monitorar e fiscalizar contratos, acordos e convênios relacionados às atribuições da Coordenação.

À Coordenação de Planejamento e Projetos (COPRO), compete:

- coordenar as atividades relacionadas ao planejamento das contratações de bens e serviços de TIC;
- coordenar e apoiar as demais Coordenações da STI na elaboração tanto dos documentos quanto dos artefatos requeridos nos processos de contratação de bens e serviços de TI;
- elaborar, divulgar, avaliar, bem como fomentar o uso de metodologia para o gerenciamento dos projetos de TI;
- fornecer suporte, bem como orientação, no gerenciamento de projetos e no uso de ferramentas de TI;
- gerenciar o portfólio de sistemas de informação e projetos de TI da ANA;
- monitorar a conformidade com as políticas, procedimentos e padrões de gerenciamento de projetos de TI, por meio de auditorias do projeto;
- coordenar as atividades relacionadas aos projetos especiais da Superintendência;
- propor a aquisição, bem como a contratação, de bens e serviços de TIC em articulação com as demais Coordenações da STI; e
- planejar, executar, acompanhar, monitorar, bem como fiscalizar contratos, acordos e convênios relacionados às atribuições da Coordenação, entre outros de responsabilidade da STI.

À Coordenação de Gestão de Dados (COGED), compete:

- planejar, gerenciar, documentar e integrar os recursos de dados;
- administrar as bases de dados que subsidiam a gestão de informações vinculadas aos sistemas finalísticos e institucionais da ANA;
- elaborar, bem como gerenciar, um ambiente de dados que permita a condução de iniciativas de governança de dados e inteligência de negócios;
- apoiar o gerenciamento do ciclo de vida do dado, bem como dos seus ambientes tecnológicos de disponibilização e tramitação, em articulação com as demais UORGs;
- apoiar a elaboração e a manutenção, tanto da arquitetura quanto dos modelos de dados, bem como prover serviços de administração e análise de dados que

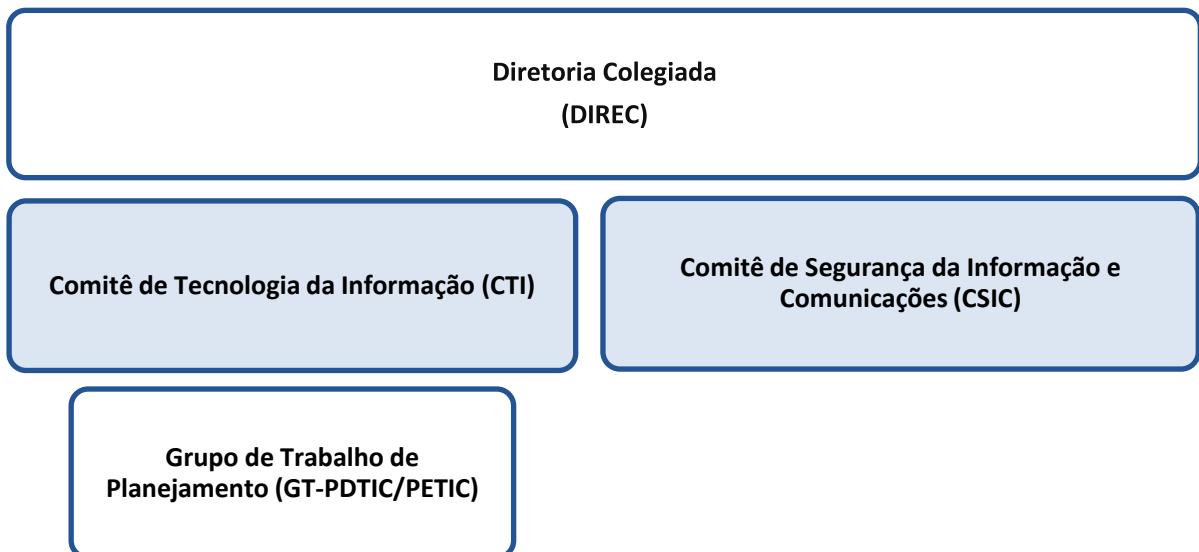
promovam a transformação digital dos serviços e apoiem as necessidades das áreas de negócio;

- coordenar, bem como avaliar, as propostas e ações vinculadas à integração de dados, utilizadas nos processos de negócio da ANA;
- realizar articulações voltadas às necessidades de gestão de dados, utilizadas pelos processos de negócio, com o órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), demais órgãos do SISP e outras entidades;
- formular e executar ações de gestão de dados, no apoio à gestão da informação e à tomada de decisão, de aprendizagem organizacional e de políticas e diretrizes relativas à gestão da informação;
- apoiar a melhoria dos processos de comunicação interna, por meio da oferta de soluções em dados úteis ao negócio da ANA;
- planejar, executar, acompanhar, monitorar, bem como fiscalizar contratos, acordos e convênios relacionados às atribuições da Coordenação, entre outros de responsabilidade da STI;
- disseminar soluções de compartilhamento e de análise de dados, na oferta de serviços públicos pela ANA;
- coordenar iniciativas para simplificar e ampliar o compartilhamento de dados, de forma organizada e sustentável;
- disponibilizar soluções padronizadas de compartilhamento e de análise de dados, bem como de melhoria e automação de processos, para suporte e aprimoramento da gestão da informação e dos serviços públicos prestados pela ANA;
- manter o acervo das bases de dados necessárias aos sistemas finalísticos de informações em infraestrutura e aos sistemas internos de gestão institucional;
- propor a aquisição, bem como contratação, de bens e serviços relacionados às atribuições da Coordenação; e
- elaborar, coordenar e acompanhar a política de governança de dados da ANA, envolvendo os aspectos de privacidade e proteção de dados.

## 7.2 Estrutura de Governança de TIC

A ANA possui uma estrutura de TIC tanto organizacional executiva quanto de governança. Ambas garantem que os objetivos da área estejam alinhados aos institucionais.

Nesse âmbito, a referida estrutura é formada por comitês e grupos de trabalhos, assim definidos:



*Figura 8: Modelo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.*

A Diretoria Colegiada (DIREC) é a última instância de decisão na ANA, sendo a entidade responsável por definir todas as deliberações estratégicas.

Em seguida, há o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) da ANA, enquanto um grupo de caráter consultivo. No seu escopo de funções, inclui-se acompanhar os investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, de modo a promover o alinhamento com os objetivos da Agência Nacional de Águas (ANA). Além disso, é de responsabilidade do CTI priorizar os projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação a serem atendidos pela Agência.

De forma mais específica, o CTI tem as seguintes atribuições:

- I – propor estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações na ANA;
- II – indicar os critérios de priorização das ações a serem atendidas pelas áreas de TIC ao longo do ano, bem como propor, à Diretoria Colegiada, uma ordem de prioridade para as demandas designadas às áreas de TIC nesse mesmo período;
- III – analisar e propor, à Diretoria Colegiada, o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e seu derivado, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), fundamentando-os na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) do Sistema de Administração de Recursos de

Informação e Informática (SISP), em alinhamento com os objetivos estratégicos da ANA;

- IV – analisar, à luz do Planejamento Estratégico de TIC e do PDTIC, o planejamento anual de contratações de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, que sejam objeto de demandas realizadas pelas diversas áreas da ANA, em consonância com as estratégias do órgão;
- V – monitorar o estado atual dos projetos de TIC e seus níveis de serviço, bem como propor melhorias.

O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) é responsável pela definição e implementação da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) na ANA. Nesse âmbito, suas atribuições incluem:

- I – assessorar a Diretoria Colegiada na implementação da POSIC, bem como coordenar as ações de segurança da informação e comunicações da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- II – constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;
- III – propor a elaboração da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC-ANA) e eventuais alterações;
- IV – propor normas relativas à segurança da informação e comunicações, necessárias à implementação da POSIC;
- V – comunicar e avaliar eventuais casos de quebra de segurança; e
- VI – acompanhar o processo de gestão da segurança da informação e comunicações.

Ainda, cabe destacar que os comitês podem criar grupos de trabalho (GT) para analisar, estudar e elaborar instrumentos sobre temas específicos.

### 7.3 Modelo de Governança de TIC

O Modelo de Governança de TIC da ANA visa consolidar e integrar o conjunto de estruturas funcionais, políticas, processos, normas, métodos e procedimentos de TIC, permitindo à alta administração o planejamento, a direção e o controle da utilização atual e futura da Tecnologia da Informação e Comunicação.

A composição de um modelo objetivou melhorar as questões de governança supracitadas e, com isso, aperfeiçoar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Agência. Esse modelo consta no presente documento e está demonstrado na Figura 9: Modelo de Governança de TIC da ANA.

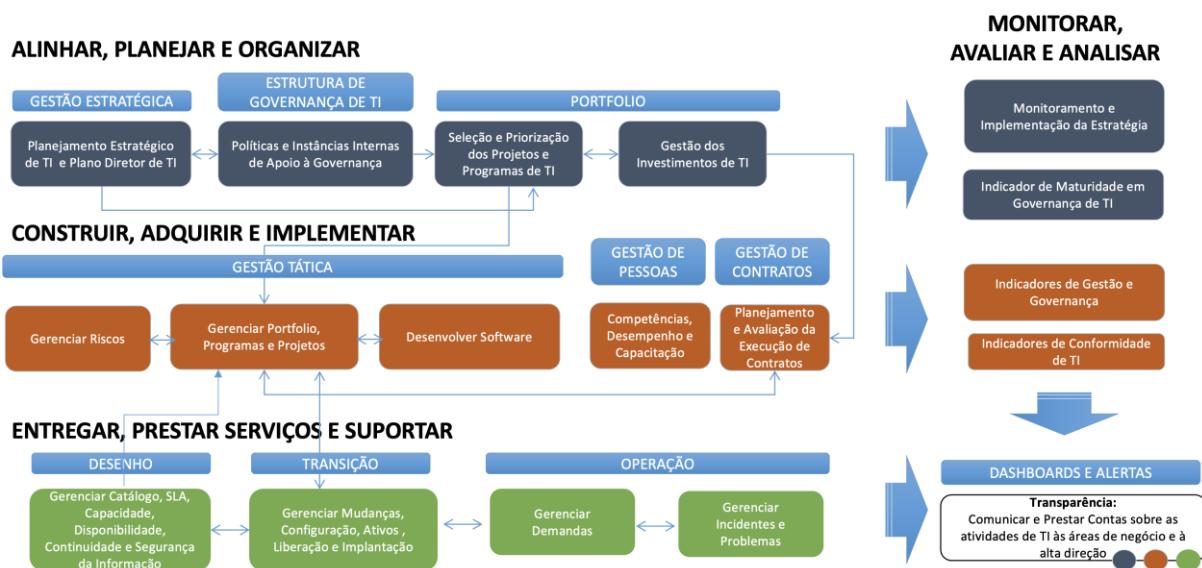


Figura 9: Modelo de Governança de TIC da ANA

### 7.4 Processo de Gestão de Riscos de TIC

O objetivo do processo de Gestão de Riscos de TIC é proporcionar condições necessárias à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para que essa monitore e controle os riscos associados aos seus processos de trabalho.



Figura 10: Processo de Gestão de Riscos de TIC.

O processo de Gestão de Riscos de TIC, definido pela Metodologia de Gerenciamento de Riscos da TIC (MGR) é estruturado em quatro subprocessos — conforme representado na figura. Para tanto, são consideradas as seguintes nomenclaturas:

1. IDE – Identidade de Riscos de TIC;
2. AVA – Avaliação de Riscos de TIC;
3. TRA – Tratamento de Riscos de TIC;
4. M&C – Monitoramento e Controle de Riscos de TIC.

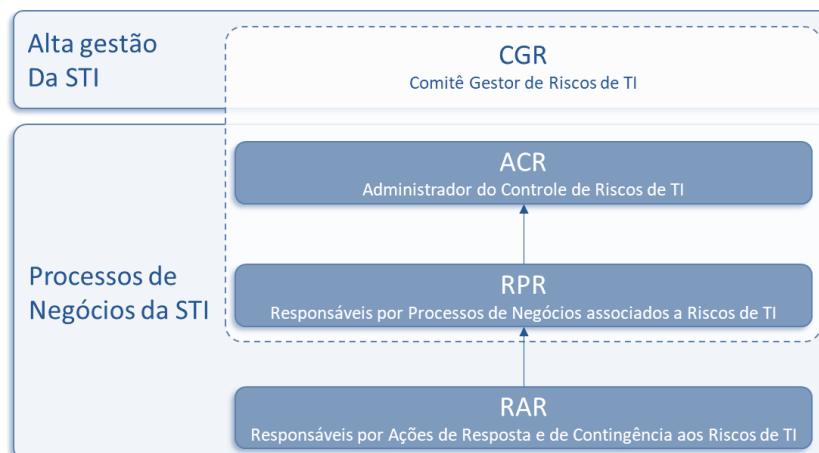
## 7.5 Governança do Processo de Gestão de Riscos de TIC

Ao longo do processo, os envolvidos desempenharão diferentes papéis em diversos subprocessos, totalizando quatro papéis ao longo de todo o processo — conforme apresentado, abaixo, na Tabela 4: Papéis envolvidos no processo de Gestão de Riscos de TI.

| Papel | Descrição   | Envolvidos  |
|-------|---|---|
| CGR   | Comitê Gestor de Riscos de TIC, responsável por validar todos os conteúdos gerenciais de riscos de TI.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Membros da alta gestão da STI;</li> <li>• ACR;</li> <li>• RPRs.</li> </ul> |
| ACR   | Administrador do Controle de Riscos de TIC responsável pela gestão de toda a base de riscos de TIC. Define a base de riscos de TIC, define os RPRs e valida os planos de ação e de contingência para os riscos. Por via de regra, todo o trabalho de produção de conteúdo sob responsabilidade do ACR ocorre por meio da mobilização (em caráter consultivo) de terceiros que possuam melhores conhecimentos acerca dos temas em questão. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Membro da COGTI.</li> </ul>  |
| RPR   | Responsáveis por gerenciar pacotes de riscos de TIC que estejam associados aos seus respectivos processos de negócios. O RPR define planos de ação e de contingência para os riscos, define os RARs, gerencia o monitoramento e controle dos riscos de TI e se reporta ao ACR.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenadores de processos de negócios da STI.</li> </ul>                  |
| RAR   | Responsáveis por implementar planos de ações de resposta e planos de contingência de riscos de TIC. O RAR se reporta ao RPR.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Membros de processos de negócios da STI.</li> </ul>                        |

Tabela 4: Papéis envolvidos no processo de Gestão de Riscos de TI.

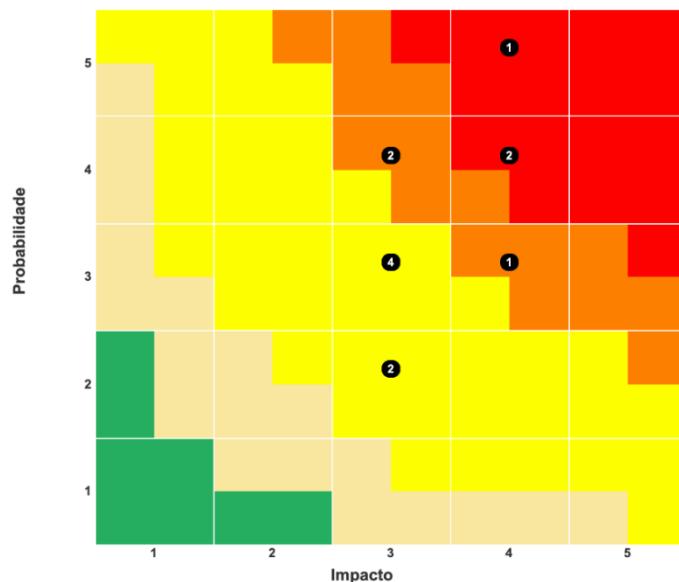
Desse modo, a estrutura e as linhas de reporte de governança do processo de Gestão de Riscos de TI se apresentam conforme demonstrado na Figura 11:



*Figura 11: Governança do processo de Gestão de Riscos de TIC.*

### 7.5.1 Matriz de Impacto x Probabilidade

Os Riscos são avaliados e distribuídos na Matriz de Riscos em razão de suas respectivas criticidades (**Impacto x Probabilidade**) obtidas de forma qualitativa.



*Tabela 5: Matriz de Riscos (Impacto x Probabilidade).*

## 7.6 Arquitetura Tecnológica de TIC da ANA

A Arquitetura Tecnológica de TIC visa garantir que os processos e as soluções tecnológicas atendam às demandas da organização, gerando conformidade e alinhamento com os objetivos estratégicos da empresa e assegurando que a área de TIC atue corretamente para entregar benefícios de forma rápida.

A Figura 12 apresenta a arquitetura de dados, a qual serve como base para a estruturação das ações de TIC.

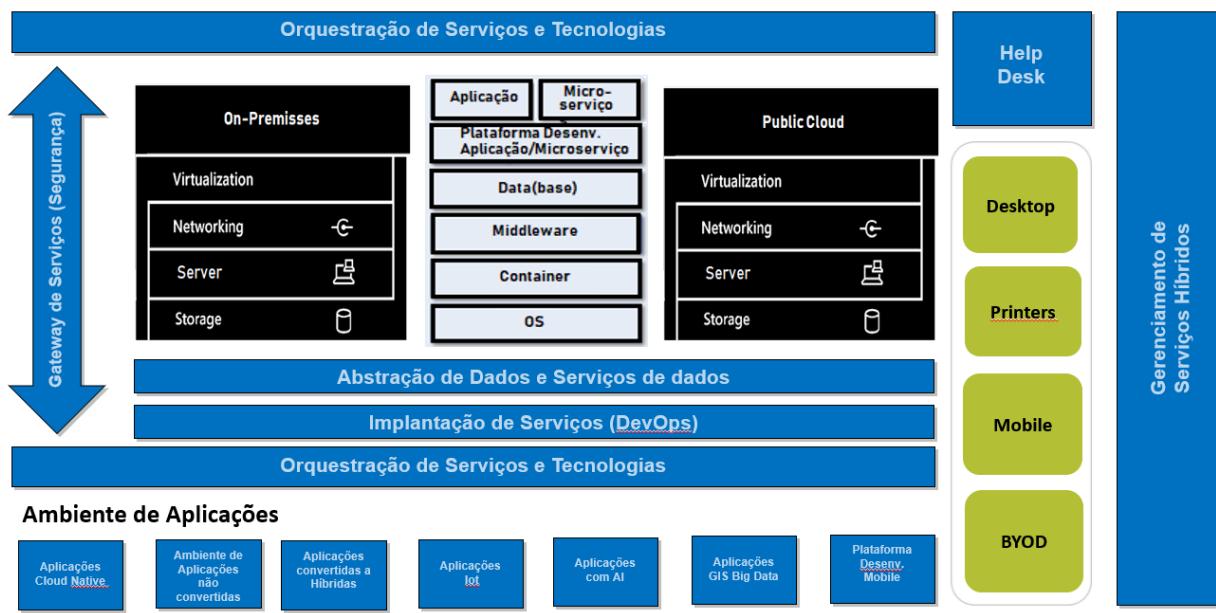


Figura 12: Arquitetura de Sistemas da ANA.

## 7.7 Infraestrutura tecnológica de TIC

Os serviços de TIC são implementados e suportados por meio de uma complexa combinação de elementos de infraestrutura de TIC.

A infraestrutura tecnológica de TIC da ANA é formada principalmente por um *data center* central, localizada no bloco “L” do Setor Policial Sul (SPO). Esse *data center* possui sistema de resfriamento (ar-condicionado), sistema de proteção contra queda de energia (*nobreaks*) e sistema gerador de energia (grupo gerador) redundantes. Além disso, dispõe de muitos elementos (servidores, *storage*, unidades de *backups*, *switches*, *firewall* etc.) tecnologicamente atualizados, os quais possibilitam regime ininterrupto de utilização.

A infraestrutura implantada na Agência tem capacidade compatível com as demandas atuais de serviços de TIC. No entanto, carece de recursos de controle ambiental e físico eficientes (sala segura, sistema de detecção e combate a incêndio e controle de acesso). A

ampliação ou atualização do parque tecnológico depende de vários fatores, entre eles: novas necessidades, evolução tecnológica e disponibilidade de recursos orçamentários.

O PETIC apontou diversos pontos fortes relacionados à infraestrutura de TIC da ANA, por exemplo: bom parque tecnológico para demandas atuais, ambiente planejado para oferecer alta disponibilidade e escalabilidade, bem como política de substituição gradual dos equipamentos.

Em contrapartida, o mesmo PETIC contempla uma grande oportunidade relacionada à infraestrutura de TIC — denominada computação em nuvem. Essa estrutura vem sendo adotada nos últimos anos por empresas privadas, a fim de reduzir custos de ampliação, atualização e manutenção da infraestrutura física própria, bem como simplificar a necessidade de gestão de múltiplos contratos.

A utilização da computação em nuvem em órgãos públicos no Brasil está em estágio inicial, principalmente pela falta de um marco legal robusto para esse assunto. Outros países, como os Estados Unidos da América (EUA), desde 2010, adotam como primeira opção a computação em nuvem na compra de novas soluções tecnológicas ou substituição das existentes. Essa tem sido a tendência de médio e longo prazo para o aumento da capacidade da infraestrutura de TIC e redução de custos.

Para acompanhar essa tendência, garantindo a adequação da infraestrutura atual de TIC às necessidades tecnológicas e de sistemas da ANA, a STI tomou como iniciativa o estabelecimento de estratégia de computação em Nuvem Híbrida.

Tal movimento, ao passo que racionaliza a alocação de recursos de tecnologia ao utilizar a nuvem pública como ambiente de estruturação de meios de computação, promove, adicionalmente, a segurança e disponibilidade da nuvem privada, estruturada dentro das dependências da autarquia.

A fim de garantir a plena adoção do modelo de computação em nuvem, a STI realizou as seguintes ações:

- renovou sua solução de *firewall* para uma mais moderna e com maior capacidade, com 36 meses de vigência;
- ampliou seus *links* de comunicação de 1 Gbps (Giba bits por segundo) para 2 Gbps;
- orientou a execução de projeto de alocação de recursos na nuvem pública da Amazon Web Services (AWS) a partir da adesão à ata de registro de preços sob gestão do Ministério da Economia;
- efetuou a instrução de processo licitatório para a aquisição de *data center* em Contêiner (DCPFM – Data center pré-fabricado modular) para abrigar os equipamentos de sua nuvem privada; e
- contratou a plataforma de banco de dados Oracle como serviço, sem majoração de custos, com maior desempenho e disponibilidade.

Há ainda necessidade de melhorias nos equipamentos de usuário final, com a aquisição de *notebooks*, *desktops* e *tablets*, bem como novos equipamentos para a modernização do *data center*, como Switches Core, Switches SAN, Servidores Físicos e Storage — todos a serem instruídos pela STI e encaminhados para deliberação da DIREC.

## 7.8 Recursos Humanos de TIC

Os servidores da STI atuam nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão e controle das seguintes atividades: governança de TIC, desenvolvimento e manutenção de sistemas, gestão e fiscalização de contratos, operação da infraestrutura tecnológica, serviços de apoio ao usuário da rede (*service desk*) e gestão de demandas. Atualmente, a STI conta com servidores públicos, sendo:

- 29 (vinte e nove) do quadro de servidores efetivos da ANA, sendo 1 (um) especialista em recursos hídricos, 5 (cinco) especialistas em geoprocessamento, 2 (dois) analistas administrativos e 2 (dois) técnicos administrativos;
- 1 (um) agente administrativo cedido pelo Ministério da Saúde (MS);
- 6 (seis) servidores analistas em tecnologia da informação (ATI) cedidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);
- 2 (dois) servidores analistas em tecnologia da informação (ATI) cedidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)
- 1 (um) cargo comissionado de gerência executiva (CGE III);
- 3 (três) cargos de analistas de processos, cedidos pelo MGI;
- 1 (um) analista de tecnologia da informação (ATI), cedido pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB);
- 1 (um) especialista em análise de processos e negócios, cedido pelo MGI;
- 1 (um) contrato temporário da União, cedido pelo MGI;
- 1 (um) técnico de informática, cedido pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON);
- 1 (um) especialista em infraestrutura de TI, cedido pelo MGI.
- 1 (um) administrador, cedido pelo MS.

Para a execução das atividades técnicas de desenvolvimento de sistemas e atividades operacionais de infraestrutura de TI, a ANA possui contratos com empresas especializadas.

## 8 Resultados do PDTIC anterior

Anualmente, a avaliação dos resultados do PDTIC é registrada no Relatório de Execução Anual (REA), o qual encontra-se publicado no site Portal da ANA, para a consulta de informações detalhadas. Nesse sentido, o REA contém as atualizações dos planos de ação e de orçamento definidos, considerando o último período avaliado.

## 9 Referencial Estratégico de TIC

O alinhamento estratégico visa gerar as capacidades necessárias ao cumprimento do PEI-ANA no que tange às responsabilidades da STI de dar sustentabilidade às suas operações.

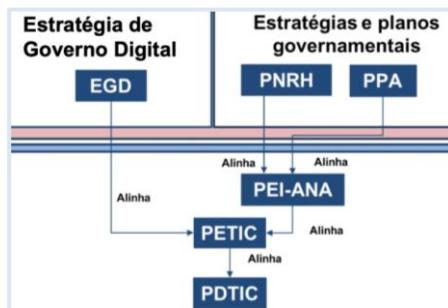


Figura 13: Relação de alinhamento estratégico.

Constam no Plano Plurianual (PPA), no Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e no Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) as estratégias e os planos governamentais da área de recursos hídricos e saneamento básico, os quais refletem nas organizações públicas — visto que essas têm a atribuição de executar as mesmas políticas. Nesse sentido, tanto as estratégias quanto os planos governamentais estão diretamente relacionados ao Plano Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento Regional (PEI-MDR) e ao PEI-ANA.

Os planos governamentais para a área de TIC, incluem dois instrumentos: a Estratégia de Governo Digital (EGD), recentemente oficializada por meio do Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, em conjunto com a Portaria Interministerial SEME/SGPR SGD/SEDGG/ME nº 1, de 7 de agosto de 2020. Quando tais diretrizes chegam às organizações responsáveis pela sua execução, elaboram-se os Planos Estratégicos de TIC (PETIC), norteados pelas políticas governamentais — cada PETIC, por sua vez, resulta no alinhamento do PDTIC.

## **9.1 Planejamento Estratégico Institucional (PEI-ANA)**

### **9.1.1 Direcionadores Estratégicos Institucionais da ANA**

#### **Missão da ANA**

- Garantir a segurança hídrica para o desenvolvimento sustentável do Brasil e contribuir para a universalização do saneamento básico.

#### **Visão da ANA**

- Ser reconhecida como modelo tanto de gestão quanto de regulação de recursos hídricos e referência para o saneamento básico.

#### **Valores da ANA**

- Integridade;
- Compromisso;
- Transparência;
- Excelência Técnica;
- Cooperação.

*Figura 14: Direcionadores Estratégicos Institucionais.*

## 9.2 Planejamento Estratégico de TIC (PETIC)

### 9.2.1 Direcionadores Estratégicos de TIC

#### Missão

- Prover soluções digitais inovadoras, dados e informações úteis para melhorar o relacionamento da ANA com a sociedade, o sistema de recursos hídricos e o setor de saneamento básico.

#### Visão

- Ser reconhecida pela excelência na oferta de dados, informações e serviços integrados, confiáveis, úteis para a tomada de decisão e acessíveis à sociedade.

#### Valores

- Integridade;
- Transparência;
- Compromisso;
- Excelência Técnica;
- Cooperação;
- Sustentabilidade;
- Inovação;

Figura 15: Direcionadores Estratégicos de TIC.

## 9.2.2 Mapa Estratégico de TIC

O mapa estratégico é uma representação gráfica da estratégia da área de TIC por meio do conjunto de objetivos estratégicos e suas relações de causa e efeito.



Figura 16: Mapa Estratégico de TIC.

## 9.2.3 Objetivos e Programas Estratégicos de TIC da ANA

O PETIC da ANA tem como referência o período de 2023 a 2026, dessa forma, são estabelecidos objetivos e indicadores estratégicos, iniciativas prioritárias, bem como metas para a área de TI, todas essas ações alinhadas à estratégia institucional da ANA e ao PEI-ANA 2023/2026. Os objetivos e o mapa estratégico foram descritos no item 9.2.2 do Mapa Estratégico de TIC.

Os objetivos estratégicos definem caminhos de atuação da TI visando diminuir as fraquezas, aumentar os pontos fortes, aproveitar as oportunidades e, ao mesmo tempo, minimizar as ameaças. Para cada objetivo estratégico, foram identificadas as iniciativas prioritárias associadas, de forma a superar os desafios estratégicos.

Em linhas gerais, as Iniciativas Prioritárias indicam ações em alto nível que visam garantir que a TI da ANA migre da situação atual para a situação definida na visão de futuro. Posto isso, as tabelas a seguir contêm cada um dos objetivos estratégicos, bem como a descrição resumida de seus significados e os programas estratégicos identificados para cada um.

|   |
|---|
| <b>Objetivo Estratégico:</b>  |
| <b>OE.01 - Aprimorar a experiência dos usuários, facilitando e ampliando o acesso aos serviços por meio do canal digital.</b> |
| <b>INICIATIVAS PRIORITÁRIAS</b>   |
| IP1.1 Aplicativo ANA DIGITAL;   |
| IP1.2 Aprimoramento de sistemas de segurança de barragens;  |
| IP1.3 Digitalização dos serviços de saneamento básico.  |

*Tabela 6: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 01.*

|  |
|--|
| <b>Objetivo Estratégico:</b>   |
| <b>OE.02 - Aprimorar coleta, armazenamento, tratamento, integração, qualidade e disponibilidade dos dados, ampliando a capacidade analítica e as políticas de transparência.</b> |
| <b>INICIATIVAS PRIORITÁRIAS</b>  |
| IP2.1 Implementação do Programa de Governança de Dados;  |
| IP2.2 Implantação das ferramentas para instituição da arquitetura de dados;  |
| IP2.3 Programa de fomento à cultura de self-service BI no âmbito da Agência;   |
| IP2.4 Adequação das soluções digitais da ANA à LGPD.   |

*Tabela 7: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 02.*

|   |
|---|
| <b>Objetivo Estratégico:</b>  |
| <b>OE.03 - Tornar mais eficientes os processos de trabalho, os quais sustentam as atividades da ANA, com apurado tecnológico.</b> |
| <b>INICIATIVAS PRIORITÁRIAS</b>   |
| IP3.1 REGLA4.0;   |
| IP3.2 REGLA nacional;   |
| IP3.3 Migração SuperBr-SEI;   |
| IP3.4 Migração SIADS.   |

*Tabela 8: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 03.*

|  |
|--|
| <b>Objetivo Estratégico:</b>   |
| <b>OE.04 - Prover infraestrutura tecnológica, segura e de alto desempenho.</b>     |
| <b>INICIATIVAS PRIORITÁRIAS</b>  |
| IP4.1      Implantação de novo modelo de gestão de infraestrutura de TI;           |
| IP4.2      Expansão do uso de recursos em nuvem;                                   |
| IP4.3      Modernização e reestruturação da infraestrutura local e serviços de TI; |
| IP4.4      Modernização do parque tecnológico com foco nos usuários finais.        |

*Tabela 9: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 04.*

|  |
|--|
| <b>Objetivo Estratégico:</b>   |
| <b>OE.05 - Aperfeiçoar o sistema de governança de TIC, buscando alinhamento estratégico e benefícios efetivos à sociedade.</b>                             |
| <b>INICIATIVAS PRIORITÁRIAS</b>  |
| IP5.1      Mecanismos de Governança de TIC. Instituição de mecanismos, instrumentos de gestão, metodologias, processos e ferramentas de Governança de TIC; |
| IP5.2      Diagnóstico de maturidade de governança e gestão de TI0043, com base no IGOVTI (TCU);   |
| IP5.3      Programa de capacitação digital.  |

*Tabela 10: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 05.*

|  |
|--|
| <b>Objetivo Estratégico:</b>   |
| <b>OE.06 - Integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura</b>                  |
| <b>INICIATIVAS PRIORITÁRIAS</b>  |
| IP6.1      Implantação de Soluções Tecnológicas de Segurança Cibernética Integrada;            |
| IP6.2      Fomento à cultura de Segurança da Informação;                                       |
| IP6.3      Estabelecimento e aprimoramento dos processos de gestão de Segurança da Informação. |

*Tabela 11: Iniciativas Estratégicas – Objetivo 06.*

## 10 Inventário de Necessidades

Para elaboração do inventário de necessidades foi realizado um levantamento de necessidades de TIC com todas as unidades organizacionais da ANA. Esse levantamento foi elaborado por meio da aplicação de um questionário que levantou necessidades de TI relacionadas a:

| Sistemas de informação e aplicativos   | Licenças de software comerciais  | Serviços de TIC  | Equipamentos  | Outras necessidades   |
|--|--|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas utilizados;</li><li>• Novos sistemas.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Softwares utilizados;</li><li>• Novos softwares.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento dos serviços de TI atuais;</li><li>• Novos serviços.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Novos equipamentos.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Infraestrutura;</li><li>• Governança;</li><li>• Contratações;</li><li>• Treinamentos.</li></ul> |

Figura 17: Itens do levantamento de necessidades.

Além das necessidades identificadas por meio do questionário, foram incluídas no inventário outras decorrentes da análise dos documentos de referência (RD), da organização da TI e do alinhamento com as políticas governamentais e estratégias da ANA.

Baseada nessas necessidades, a equipe responsável pela elaboração do PDTIC identificou também as necessidades de contratações, as quais, ao todo, totalizaram cerca de **199 necessidades de TIC**, sendo 138 de sistemas e aplicativos, 23 de equipamentos, 31 de licenças de softwares comercial e, 7 de serviços de TIC. As necessidades de treinamentos serão tratadas no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGEP) da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF).

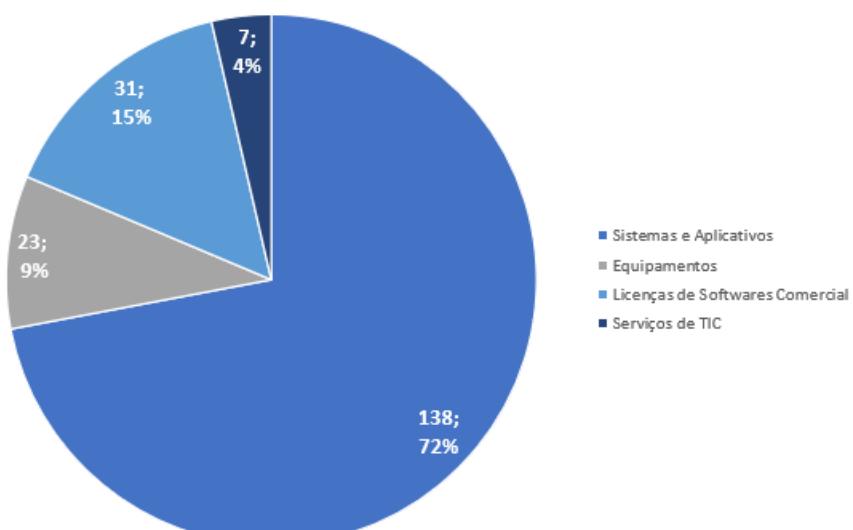


Figura 18: Necessidades identificadas.

O inventário das necessidades está disponível no Portal TI, na intranet. As ações para atendimento a essas necessidades serão realizadas por meio dos Planos de Ações Anuais. Os Planos de Ações para 2022 e 2023 constam no anexo 16.1 - Plano de Ação.

## 10.1 Macro Necessidades

A seguir consta a matriz de Macro Necessidades (MN) de TIC:

| MN   | Necessidade   | Descrição  |
|------|---|--|
| MN01 | Implementação de processos de governança e gestão de TIC.   | Essa necessidade busca nortear ações que garantam a melhoria contínua das práticas de governança e gestão de TIC na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Com efeito, deve-se contemplar o mapeamento de processos críticos de TIC, elaboração de normativos, apoio ao gerenciamento de projetos de TIC, promoção da transparência ativa e a gestão de riscos de TIC. |
| MN02 | Provimento e manutenção de soluções de TIC.   | Provimento, manutenção e atualização de soluções tecnológicas às unidades demandantes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, considerando o compartilhamento de dados e respeitando os padrões governamentais e seguindo metodologias de referência e boas práticas nos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.                         |
| MN03 | Provimento, manutenção e atualização de serviços e do parque de equipamentos e infraestrutura de redes. | Disponibilizar aos usuários da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico soluções de TIC para o melhor desempenho de suas atividades, garantindo o funcionamento e disponibilidade do ambiente computacional.  |
| MN04 | Prover segurança no armazenamento e disponibilidade da informação.                                      | Aprimorar os processos de segurança e de controle no acesso, armazenamento e disponibilidade da informação e promover a conscientização e a educação dos usuários quanto à segurança da informação e às comunicações em meios tecnológicos.  |

Tabela 12: Macro Necessidades e Metas.

## 11 Plano de Ação

De acordo com a metodologia proposta no Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, o qual foi usado como referência para elaboração deste PDTIC, é a partir das necessidades que são definidas ações, para o prazo de vigência do PDTIC, que contribuam para suprir as necessidades identificadas.

A elaboração de um plano de ação para o período de 2 anos, que é a vigência desse PDTIC, impossibilitaria garantir, a priori, os recursos orçamentários e humanos necessários à sua execução, resultando em um planejamento incerto e com possibilidade de não execução das ações.

Para atender a esse processo, optou-se por estabelecer um planejamento anual das ações de TIC. Esse processo se iniciará com a elaboração da proposta orçamentária (Plano Orçamentário Anual) para o ano seguinte ao exercício, que normalmente é realizada no período de julho agosto do ano do exercício.

Uma vez aprovada a proposta orçamentária, a área de TI obtém conhecimento do orçamento disponível para execução das ações do ano seguinte. Conhecendo o orçamento disponível, a área de TI elaborará o Plano de Ação Anual para o próximo exercício.

Os Planos Orçamentário e de Ações Anual serão incorporados ao PDTIC a cada ano.



Figura 19: Processo anual de planejamento de TIC.

### 11.1 Critérios de Priorização

A ANA não possui todos os recursos financeiros, humanos e tecnológicos para atender a todas as necessidades identificadas e registradas no inventário de necessidades.

A ANA elabora o Plano de Gestão Anual (PGA) em conformidade com a Lei 13.848, de 25 de junho de 2019. O PGA, alinhado às diretrizes estabelecidas no PEI-ANA, é o instrumento anual do planejamento consolidado da Agência e contempla ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

Assim, o inventário de necessidades foi definido pelas áreas e alinhado ao PEI-ANA por meio das iniciativas estratégicas.

## 12 Plano de Gestão de Pessoas

### 12.1 Necessidade de pessoal de TIC

Em 2012, foi elaborado um diagnóstico da situação da área de recursos humanos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alocados na ANA. Na ocasião, foram analisados: o quantitativo de servidores na área de TI, o quantitativo de colaboradores terceirizados, a quantidade de demandas existentes para a área de TI, o orçamento da área de TI, as avaliações externas e imposições normativas relacionadas à TI, a descrição das atividades necessárias executadas na área de TI e, por fim, o quantitativo mínimo por perfil de atividade necessário na ANA, que foi definido como sendo de 32 servidores — analistas de sistemas e de infraestrutura.

De 2012 a 2015, algumas mudanças ocorreram na área de TIC, principalmente após a reestruturação organizacional realizada no início de 2015. A ANA não possui carreira específica de TI, assim, para suprir a necessidade de servidores referentes à área de TIC, estão previstas, para o próximo concurso público a ser realizado pela Agência, cerca de 12 vagas para o cargo de analista administrativo, com especialidade em análise de sistemas. Uma vez preenchidas essas vagas destinadas à TIC, o quadro de servidores efetivos na área aumentaria em 100%, chegando ao percentual de 7,8% dos servidores efetivos da ANA.

Desde 2013, a ANA solicita autorização para realização de concurso público e não foi atendida em seu pleito até este momento. Uma das iniciativas estratégicas da Agência para o período de 2019-2022 é o dimensionamento da força de trabalho (DFT), com o objetivo de dimensionar, em termos quantitativos e de adequação de perfil, a força de trabalho necessária por UORG e por ação prioritária. Ao final dessa atividade, espera-se uma definição mais precisa do quantitativo de pessoal para a área de TI, a qual seja compatível com os desafios de tecnologia da Agência — considerando os perfis e as atividades definidas na tabela a seguir.

| Perfil                           | Atividades   |
|----------------------------------|--|
| Analista de Sistemas             | - Especificação Funcional;<br>- Definição de Processos de Governança;<br>- Análise de Métrica;<br>- Manutenção;<br>- Implantação.                  |
| Analista de Infraestrutura de TI | - Administração de Dados;<br>- Administração de Bando de Dados;<br>- Administração de Segurança;<br>- Administração de Infraestrutura de Sistemas. |

Tabela 13: Perfis e atividades de servidores na área de TIC.

### 12.2 Programa de Desenvolvimento por Competência da ANA

Para cada servidor é elaborado anualmente o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) que contém os eventos de capacitação necessários para o desenvolvimento do servidor durante o ano.

A figura abaixo demonstra o modelo de desenvolvimento de competências da ANA.



*Figura 20: Modelo de Desenvolvimento de Competências da ANA (Fonte: PAC 2020).*

A tabela abaixo apresenta as quatro entregas definidas para a área de TI:

|         | ID | Entrega                                |
|---------|----|--|
| EIXO 10 | 41 | Gestão de Desenvolvimento de Sistemas; |
|         | 42 | Gestão de Infraestrutura de TI;        |
|         | 43 | Gestão de Segurança de TI;             |
|         | 44 | Governança de TI.                      |

*Tabela 14: Eixo 10 - Entregas de TIC.*

Para cada entrega, foram definidas capacidades, ou seja, conhecimentos e habilidades necessárias para realizar adequadamente a entrega. Os conhecimentos e habilidades se transformam em temas para os eventos de capacitação, conforme Tabela 15: Entregas e Conhecimentos e Habilidades Necessários.

| ENTREGAS                              | CAPACIDADES   |
|---------------------------------------|---|
| Gestão de Desenvolvimento de Sistemas | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de Sistemas de Informação e engenharia de software;</li> <li>Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas;</li> <li>Métricas de Software;</li> <li>Arquitetura de Sistemas.</li> </ul> |
| Gestão de Infraestrutura de TI        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento e operação da Infraestrutura de TI.</li> </ul>  |
| Gestão de Segurança de TI             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão de Riscos de Segurança de TI;</li> <li>Gestão de Incidentes de Segurança da Informação e Comunicações.</li> </ul>   |
| Governança de TI                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Governança e Gestão de dados e informações;</li> <li>Gestão de TI;</li> <li>Governança de TI;</li> <li>Contratações de bens e serviços de TI.</li> </ul>   |

*Tabela 15: Entregas e Conhecimentos e Habilidades Necessários.*

## **12.3 Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)**

A política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal estão estabelecidos no Decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria GM/MP Nº 208, de 25 de julho de 2006, que, dentre outros pontos, define que a capacitação é o “processo permanente e deliberado de aprendizagem, com propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais”.

Por meio da Resolução ANA Nº 119, de 16 de dezembro de 2019, a Agência instituiu a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Nela estão definidos objetivos, princípios, diretrizes, tipo de formação, funções e responsabilidades no processo, critérios de participação, além dos instrumentos da política.

O principal instrumento dessa política é o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP). O PDP é elaborado pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGEP) a cada ano e define os eventos e cursos que estarão disponíveis para os servidores da ANA no exercício seguinte, a partir da avaliação de competências dos servidores, cujas lacunas serão priorizadas nas ações de desenvolvimento.

O PDP está alinhado a missão, visão, valores, objetivos e iniciativas estratégicas da Agência, mais especificamente, ao alcance dos objetivos estratégicos: “aprimorar os mecanismos de gestão de pessoas e o engajamento da força de trabalho” e “promover a gestão do conhecimento e a construção da memória institucional”, além de garantir a construção de competências para o alcance dos demais objetivos estratégicos.

Portanto, a partir do Planejamento Estratégico da ANA (PEI-ANA), bem como do mapeamento de competências, os seguintes temas de capacitação passarão a ser prioritários para Capacitação dos servidores da ANA:

- Comunicação e Inovação;
- Desenvolvimento, Dimensionamento e Qualidade de Vida no Trabalho;
- Governança, ética, integridade;
- Monitoramento qualiquantitativo;
- Regulação e fiscalização;
- Segurança hídrica;
- Tecnologia da Informação.

## **12.4 Plano de Capacitação de TIC**

O Plano de Capacitação de TIC conterá os eventos de capacitação relacionados às capacidades, conhecimentos e habilidades definidas para as entregas da área de TIC e estarão inseridos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da ANA.

## 13 Plano Orçamentário

O processo de elaboração do orçamento da ANA é iniciado entre os meses de julho e agosto de cada ano e é coordenado pela Divisão de Planejamento Orçamentário (DIPLO) da Coordenação de Planejamento Institucional (CPLIN), pertencente à Gerência Geral de Estratégia (GGES).

A área de TI encaminha, à CPLIN, a proposta orçamentária para o ano seguinte ao exercício. De acordo com a disponibilidade de recursos e as prioridades estabelecidas pela DIREC, a CPLIN define o orçamento para cada unidade. Desse modo, a área de TI realiza o planejamento das ações de acordo com o orçamento disponível.

Conforme já mencionado, não está definido, a priori, qual o orçamento da área de TI para todos os anos de vigência do PDTIC. Por esse motivo, optou-se por incluir neste documento somente o Plano Orçamentário vigente (Tabela 16: Plano Orçamentário aprovado para 202). Para os próximos anos, os Planos Orçamentários serão incluídos a cada exercício de vigência do PDTIC.

A tabela abaixo apresenta o Plano Orçamentário aprovado para a área de TI referente ao ano de 2022.

| ID   | Macro Componentes                               | Grupo de Natureza de Despesa (GND) | Valores           |
|------|---|------------------------------------|-------------------|
| 1    | Diárias e Passagens.                            | Custeio                            | R\$ 102.000,00    |
| 2    | Manutenção e implantação de softwares.          | Custeio                            | R\$ 5.509.148,00  |
|      |   | Investimento                       | R\$ 316.956,00    |
| 3    | Manutenção e implantação de sistemas.           | Custeio                            | R\$ 5.010.848,81  |
|      |   | Investimento                       | R\$ 4.683.044,00  |
| 4    | Serviço especializado de Infraestrutura de TI.  | Custeio                            | R\$ 15.009.269,52 |
| 5    | Serviços especializado em apoio à gestão de TI. | Custeio                            | R\$ 3.775.114,00  |
| 6    | Serviços de comunicação de dados.               | Custeio                            | R\$ 352.787,00    |
| 7    | Aquisição de softwares.                         | Custeio                            | R\$ 1.070.000,00  |
| 8    | Aquisição de equipamentos.                      | Investimento                       | R\$ 3.404.837,67  |
| Ano  | Investimento (R\$)                              | Custeio (R\$)                      | Total             |
| 2022 | R\$ 5.000.000,00                                | R\$ 34.234.005,00                  | R\$ 39.234.005,00 |

Tabela 16: Plano Orçamentário aprovado para 2022.

A tabela abaixo apresenta o Plano Orçamentário aprovado para a área de TI referente ao ano de 2023.

#### Ação 20WI PO I001

| ID | Macro Componentes                               | Grupo de Natureza de Despesa (GND) | Valores           |
|----|---|------------------------------------|-------------------|
| 1  | Diárias e Passagens.                            | Custeio                            | R\$ 204.000,00    |
| 2  | Manutenção e implantação de softwares.          | Custeio                            | R\$ 6.968.055,53  |
|    |   | Investimento                       | R\$ 113.403,94    |
| 3  | Manutenção e implantação de sistemas.           | Custeio                            | R\$ 1.593.164,62  |
|    |   | Investimento                       | R\$ 4.638.632,75  |
| 4  | Serviço especializado de Infraestrutura de TI.  | Custeio                            | R\$ 20.190.875,40 |
|    |   | Investimento                       | R\$ 164.460,00    |
| 5  | Serviços especializado em apoio à gestão de TI. | Custeio                            | R\$ 5.030.418,78  |
| 6  | Serviços de comunicação de dados.               | Custeio                            | R\$ 327.000,00    |
| 7  | Aquisição de softwares.                         | Custeio                            | R\$ 686.485,67    |
| 8  | Aquisição de equipamentos.                      | Investimento                       | R\$ 5.083.503,31  |

#### Ação 219R PO I002

| ID   | Macro Componentes                     | Grupo de Natureza de Despesa (GND) | Valores           |
|------|---------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 1    | Manutenção e implantação de sistemas. | Custeio                            | R\$ 966.706,00    |
| Ano  | Investimento (R\$)                    | Custeio (R\$)                      | Total             |
| 2023 | R\$ 10.000.000,00                     | R\$ 35.966.706,00                  | R\$ 45.966.706,00 |

Tabela 171: Plano Orçamentário aprovado para 2023.

## 14 Fatores críticos de sucesso na execução do PDTIC

Os fatores críticos de sucesso são requisitos necessários para alcançar o sucesso na execução do PDTIC. A ausência de um ou mais desses requisitos, ou mesmo sua presença de forma incipiente, acarretará impacto na execução do PDTIC e, consequentemente, nas atividades da ANA. Os fatores

descritos abaixo devem ser observados, tornando-se condições fundamentais a serem cumpridas para que o PDTIC alcance seus objetivos:

- análise e aprovação do PDTIC pelo Comitê de Tecnologia da Informação e pela DIREC;
- divulgação do PDTIC para ANA;
- comprometimento da Agência com as ações propostas;
- participação ativa do Comitê de TI no monitoramento do PDTIC;
- processo de planejamento e monitoramento anual do PDTIC sendo executado e acompanhado pelas instâncias;
- execução de revisões do PDTIC sempre que houver mudanças na estrutura organizacional ou alterações nas estratégicas da ANA;
- disponibilidade orçamentária, compatível com as necessidades de TI e os desafios da ANA;
- melhora do relacionamento e comunicação entre a STI e as áreas de negócio da ANA.

## 15 Conclusão

Durante os últimos anos, presenciamos o impacto da TI nas organizações públicas, a qual deixou de ser meramente uma atividade de suporte às estratégias definidas para a prestação dos serviços públicos e tornou-se, em muitos casos, a própria estratégia do negócio — visto que muitos dos serviços públicos atualmente prestados à população somente podem ser realizados por meio da TI. Com esse aumento da dependência das instituições públicas por serviços de TI, seja para suportar seus processos internos cada vez mais automatizados ou para prover soluções para a sociedade, verifica-se a necessidade do PDTIC se desdobrar do PETIC e do PEI com o objetivo de definir um plano de ação para a utilização dos recursos de TI (*hardware* e *software*) alinhado à missão da ANA e com o desafio de aumentar sua oferta de serviços ao cidadão, por meio do processo de transformação digital.

O PDTIC 2022/2023, desse modo, promove a atuação da área de TI no cumprimento de sua missão institucional em busca da visão estratégica definida no PETIC e alinhada ao PEI-ANA.

## 16 Anexo

### 16.1 Plano de Ação 2022

#### 16.1.1 Governança e Gestão

| ID Ação    | ID Necessidade | Descrição da Ação   | Tipo de Ação  | Data Início                            | Data Fim                               | Área Responsável | CÓDIGO PGA/PEI |
|------------|----------------|---|---------------|--|--|------------------|----------------|
| 2022STI001 | MN01           | Acompanhar o andamento dos instrumentos de planejamento de TIC (PETIC/PDTIC) e realização das RAEs.   | Ação Contínua | 03/01/2022                             | 31/12/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI002 | MN01           | Operacionalizar a gestão de contratos.  | Ação Contínua | 03/01/2022                             | 31/12/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI003 | MN01           | Apoiar às ações do CTI/CGD e do CSIC.   | Ação Contínua | 03/01/2022                             | 31/12/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI004 | MN01           | Apoiar o processo de gestão de riscos de TIC.   | Ação Contínua | 03/01/2022                             | 31/12/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI005 | MN01           | Apoiar tecnicamente os processos de governança de TIC e os gestores de projetos no uso da metodologia e da plataforma de gestão.                    | Ação Contínua | 03/01/2022                             | 31/12/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI006 | MN01           | Consolidar plano de ação anual do PDTIC em conformidade com PEI/PGA.  | Projeto       | 03/01/2022                             | 25/02/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI007 | MN01           | Definir o processo de gestão de demandas de contratos, Ordem de Serviço e atendimentos para a nova contratação de governança.                       | Projeto       | 04/04/2022                             | 30/06/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI008 | MN01           | Implantar escritório de governança (projetos, processos, estratégia de TIC).  | Projeto       | 01/08/2022                             | 31/12/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI009 | MN01           | Adequar processos para atender às normas e legislações vigentes.  | Projeto       | 04/01/2022                             | 31/12/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI010 | MN01           | Elaborar metodologia de gestão do portfólio de projetos.  | Projeto       | 04/04/2022                             | 30/09/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI011 | MN01           | Compatibilizar MDSA com processo de fábrica de software.  | Projeto       | 04/04/2022                             | 30/09/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI012 | MN01           | Operacionalizar o ambiente da plataforma de gestão.   | Ação Contínua | 04/01/2022                             | 31/12/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI013 | MN01           | Elaborar plano de ação de governança de TIC anual (COGTI).  | Projeto       | 03/01/2022                             | 24/02/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI014 | MN01           | Manter atualizado o portal de monitoramento de governança da gestão de serviços de TIC e o acesso à informação de TIC no site institucional da ANA. | Ação Contínua | 01/10/2022                             | 31/12/2022                             | COGTI            | OE 08 (PGA)    |
| 2022STI015 | MN01           | Acompanhar a execução orçamentária e financeira de TIC.   | Ação Contínua | 04/01/2022                             | 31/12/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI016 | MN01           | Apoiar o planejamento do plano anual de contratações (PAC).   | Projeto       | 01/04/2022<br>01/09/2022<br>16/11/2022 | 30/04/2022<br>30/09/2022<br>30/11/2022 | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI017 | MN01           | Aprimorar a estratégia de comunicação.  | Projeto       | 04/04/2022                             | 30/09/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |
| 2022STI018 | MN01           | Definir e aplicar pesquisa de satisfação dos usuários de serviços de TIC 2022.  | Projeto       | 01/09/2022                             | 30/11/2022                             | COGTI            | 10.3 (PEI)     |

|            |      |   |                       |            |            |       |            |
|------------|------|---|-----------------------|------------|------------|-------|------------|
| 2022STI019 | MN01 | Executar a estratégia de comunicação de TIC da STI.   | Ação Contínua         | 04/01/2022 | 31/03/2022 | COGTI | 10.3 (PEI) |
| 2022STI020 | MN01 | Manter instrumentos de planejamento da STI alinhados com instrumentos de planejamento corporativos.       | Ação Contínua         | 04/01/2022 | 31/12/2022 | COGTI | 10.3 (PEI) |
| 2022STI021 | MN01 | Coordenar as atividades relacionadas à gestão das contratações de bens e serviços de TIC.                 | Ação Contínua         | 04/01/2022 | 31/12/2022 | COPRO | 10.3 (PEI) |
| 2022STI022 | MN01 | Coordenar e apoiar as atividades relacionadas ao planejamento das contratações de bens e serviços de TIC. | Ação Contínua         | 04/01/2022 | 31/12/2022 | COPRO | 10.3 (PEI) |
| 2022STI023 | MN01 | Gerenciar o portfólio de sistemas de informação de TIC da ANA.  | Projeto/Ação Contínua | 04/01/2022 | 31/12/2022 | COPRO | 10.3 (PEI) |

Tabela 182: Plano de Ação 2022 – Governança e Gestão.

Legenda: \*MN -Macro Necessidade

### 16.1.2 Infraestrutura

| ID Ação    | ID Necessidade | Descrição da Ação   | Tipo de Ação  | Data Início | Data Fim   | Área Responsável | CÓDIGO PGA/PEI |
|------------|----------------|---|---------------|-------------|------------|------------------|----------------|
| 2022STI024 | SA01           | Modernização e atualização do Modelo de Virtualização de Data Center ANA.                 | Projeto       | 03/01/2022  | 30/12/2022 | COOPI            | 13.5 (PEI)     |
| 2022STI025 | LS01           | Gerir contrato de prestação de serviços de atualização e suporte técnico do Oracle Cloud. | Ação Contínua | 03/01/2022  | 30/12/2022 | COOPI            | 13.5 (PEI)     |
| 2022STI026 | LS02           | Gerir contrato de serviços de computação em nuvem.  | Ação Contínua | 03/01/2022  | 30/12/2022 | COOPI            | 13.5 (PEI)     |
| 2022STI027 | LS03           | Gerir contrato de serviços especializados para sustentação a infraestrutura (016/2018).   | Ação Contínua | 03/01/2022  | 30/12/2022 | COOPI            | 13.5 (PEI)     |
| 2022STI028 | SA01           | Elaboração do novo modelo de contratação de infraestrutura por torre de serviço.          | Projeto       | 01/07/2022  | 30/12/2022 | COOPI            | 13.5 (PEI)     |
| 2022STI029 | EQ01           | Adquirir <i>desktops</i> , notebooks e tablets.   | Projeto       | 03/01/2022  | 30/12/2022 | COOPI            | 13.5 (PEI)     |
| 2022STI030 | EQ02           | Contratação de sala segura ou <i>data center</i> em contêiner.                            | Projeto       | 03/01/2022  | 30/12/2022 | COOPI            | 13.5 (PEI)     |
| 2022STI031 | EQ03           | Ampliação da solução de armazenamento de dados.   | Projeto       | 03/01/2022  | 30/12/2022 | COOPI            | 13.5 (PEI)     |

Tabela 193: Plano de Ação 2022 – Infraestrutura.

Legenda: \*SA – Sistemas e Aplicativos \*LS – Licenças e Software \*EQ – Equipamentos

### 16.1.3 Segurança da Informação

| ID Ação    | ID Necessidade | Descrição da Ação  | Tipo de Ação  | Data Início | Data Fim   | Área Responsável | CÓDIGO PGA/PEI |
|------------|----------------|--|---------------|-------------|------------|------------------|----------------|
| 2022STI032 | MN04           | Estabelecer e manter Programa de Conscientização em Segurança.   | Projeto       | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI033 | MN04           | Treinar os profissionais para reconhecerem ataques de engenharia social.   | Ação Contínua | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI034 | MN04           | Treinar os profissionais para aquisição de melhores práticas de autenticação de usuários de autenticação de usuários.  | Ação Contínua | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI035 | MN04           | Treinar os profissionais no que se refere melhores práticas de tratamento de dados.  | Ação Contínua | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI036 | MN04           | Treinar os profissionais para evitarem exposição não intencional de dados.   | Ação Contínua | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI037 | MN04           | Treinar os profissionais para reconhecerem e notificarem incidentes de segurança.  | Ação Contínua | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI038 | MN04           | Treinar os profissionais para reconhecerem e notificarem a falta de atualização de segurança nos ativos corporativos.  | Ação Contínua | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI039 | MN04           | Treinar os profissionais sobre os perigos de se conectar e transmitir dados corporativos por meio de redes inseguras.  | Ação Contínua | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI040 | MN04           | Acompanhar a operacionalização e revisar o processo de gestão de incidentes de segurança da informação. (Etapas: processo de atendimento ao usuário e comunicação de incidentes de segurança.) | Projeto       | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 13.5 (PEI)     |
| 2022STI041 | MN04           | Implementar registro de incidentes de segurança da informação — com ou sem envolvimento de violação de dados pessoais.   | Projeto       | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 13.5 (PEI)     |
| 2022STI042 | MN04           | Implementar registro das ações adotadas para solucionar incidentes de segurança da informação — com ou sem envolvimento de violação de dados pessoais.   | Projeto       | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 13.5 (PEI)     |
| 2022STI043 | MN04           | Revisar a POSIC/ANA e propor alterações para adequação à LGPD.   | Projeto       | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC            | 13.5 (PEI)     |
| 2022STI044 | MN04           | Avaliar contratação de solução de Segurança e Prevenção de Fraudes e Gestão de Ameaças em Aplicações Web.  | Projeto       | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC, COOPI     | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI045 | MN04           | Elaborar o Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e os Planos de Respostas Operacionais (PROs) e estimar custos de implementação [Planos em nível TI].   | Projeto       | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC, COOPI     | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI046 | MN04           | Avaliar contratação de solução de gestão de acessos privilegiados.   | Projeto       | 03/01/2022  | 31/12/2022 | COSIC, COOPI     | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI047 | MN04           | Publicar a Política de Backup e o Plano de Restauração de Dados.   | Projeto       | 03/01/2022  | 31/03/2022 | COSIC, COGTI     | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI048 | MN04           | Publicar Política de Gestão de Controle de Acessos.  | Projeto       | 03/01/2022  | 31/03/2022 | COSIC, COGTI     | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI049 | MN04           | Publicar Política de Gestão de Vulnerabilidades.   | Projeto       | 03/01/2022  | 31/03/2022 | COSIC, COGTI     | 8.7 (PEI)      |
| 2022STI050 | MN04           | Contratar manutenção evolutiva do sistema Próton para permitir o agrupamento do  | Projeto       | 30/06/2022  | 31/12/2022 | COSIC, CEDOC     | 8.7 (PEI)      |

|            |      |  |         |            |            |                      |           |
|------------|------|--|---------|------------|------------|----------------------|-----------|
|            |      | documento de acesso restrito e do documento, ou processo ostensivo, a fim de restringir o acesso a dados pessoais estritamente ao servidor/colaborador que necessite acessá-los em razão de serviço.   |         |            |            |                      |           |
| 2022STI051 | MN04 | Contratar solução para automatizar a anonimização/pseudoanonimização de dados pessoais em sistemas.  | Projeto | 30/06/2022 | 31/12/2022 | COSIC, CEDOC         | 8.7 (PEI) |
| 2022STI052 | MN04 | Indicar a utilização/integração dos sistemas/serviços da ANA com a plataforma Gov.br para identificação e consentimento únicos do cidadão. A STI deverá propor solução conjugada para credenciamento de usuário pessoa física pelo gov.br e para pessoa jurídica (solução própria da ANA). | Projeto | 30/06/2022 | 31/12/2022 | COSIC, CEDOC, COOUV  | 8.7 (PEI) |
| 2022STI053 | MN04 | Instituir equipe de coordenação setorial   | Projeto | 03/01/2022 | 31/12/2022 | COSIC, SOE, SAS, SRE | 8.7 (PEI) |
| 2022STI054 | MN04 | Realizar estudos sobre o emprego da tecnologia Blockchain permissionada (para a segurança) e dos Smart Contracts (para o gerenciamento das permissões) a fim de tratar os dados pessoais.  | Projeto | 03/01/2022 | 30/06/2022 | COSIC+CEDOC          | 8.7 (PEI) |

Tabela 204: Plano de Ação 2022 – Segurança da Informação.

Legenda: \*MN -Macro Necessidade

#### 16.1.4 Sistemas e Aplicativos

| ID Ação    | ID Necessidade                                 | Descrição da Ação   | Tipo de Ação  | Data Início | Data Fim   | Área Responsável | CÓDIGO PGA/PEI |
|------------|--|---|---------------|-------------|------------|------------------|----------------|
| 2022STI055 | MN2  | Gestão dos contratos de Fábrica - Software e Mobile.  | Ação Contínua | 02/01/2022  | 31/12/2022 | COSIS            | OE10 (PGA)     |
| 2022STI056 | MN2  | Fiscalização técnica do contrato de Apoio em TI.  | Ação Contínua | 02/01/2022  | 31/12/2022 | COSIS            | OE10 (PGA)     |
| 2022STI057 | MN2  | Acompanhamento das rotinas de DevOps - OKD4, Monitoramento, Avisos em Geral para sistemas finalísticos.         | Ação Contínua | 02/01/2022  | 31/12/2022 | COSIS            | OE10 (PGA)     |
| 2022STI058 | MN2  | Acompanhamento das rotinas de DevOps - Sharepoint, Monitoramento, Avisos em Geral para sistemas institucionais. | Ação Contínua | 02/01/2022  | 31/12/2022 | COSIS            | OE10 (PGA)     |
| 2022STI059 | LS02, SA125                                    | Acompanhamento e suporte ao ArcGIS, atualizações e manutenções, avisos em geral.                                | Ação Contínua | 02/01/2022  | 31/12/2022 | COSIS            | OE10 (PGA)     |
| 2022STI060 | SA38, SA39, SA50, SA64, SA66, SA111, SA133     | Acompanhamento dos chamados de suporte dos sistemas finalísticos.   | Ação Contínua | 02/01/2022  | 31/12/2022 | COSIS            | OE10 (PGA)     |
| 2022STI061 | SA130, SA131                                   | Acompanhamento dos chamados de suporte dos sistemas institucionais e portais.                                   | Ação Contínua | 02/01/2022  | 31/12/2022 | COSIS            | OE10 (PGA)     |
| 2022STI062 | SA108, SA109, SA111, SA117                     | Manutenção evolutiva dos sistemas finalísticos (PROCOMITÊS, FISCALIZAÇÃO e SABERH).                             | Projeto       | 28/03/2022  | 31/12/2022 | COSIS            | OE10 (PGA)     |
| 2022STI063 | SA23, SA40, SA41, SA59, SA60, SA61, SA62, SA63 | Manutenção evolutiva dos sistemas finalísticos (SAR, TANQUE REDE e DIGICOB).                                    | Projeto       | 28/03/2022  | 31/12/2022 | COSIS            | OE10 (PGA)     |

|            |   |   |               |            |            |       |                                   |
|------------|---|---|---------------|------------|------------|-------|-----------------------------------|
| 2022STI064 | SA97,<br>SA104,<br>SA105,<br>SA106,<br>SA107,<br>SA112                                | Manutenção evolutiva de aplicativo - FISCALIZAÇÃO E DECLARAÁGUA.                      | Projeto       | 30/04/2022 | 31/12/2022 | COSIS | IE13.4<br>(PEI),<br>OE13<br>(PGA) |
| 2022STI065 | SA65  | Manutenção evolutiva de aplicativo - MONITOR DE SECAS e GDH Web.                      | Projeto       | 30/04/2022 | 31/12/2022 | COSIS | OE10<br>(PGA)                     |
| 2022STI066 | SA79, SA90,<br>SA136,<br>SA120  | Manutenção evolutiva dos sistemas institucionais - ARRECADAÇÃO, SISPLANA.             | Projeto       | 28/03/2022 | 31/12/2022 | COSIS | OE10<br>(PGA)                     |
| 2022STI067 | SA35, SA75,<br>SA76, SA76,<br>SA89, SA91,<br>SA92, SA94,<br>SA115,<br>SA116,<br>SA119 | Manutenção evolutiva de Portais - INTRANET.   | Projeto       | 28/03/2022 | 31/12/2022 | COSIS | OE10<br>(PGA)                     |
| 2022STI068 | SA96  | Sustentação e Evolução de Processos de ETL.   | Ação Contínua | 02/01/2022 | 31/12/2022 | COSIS | OE10<br>(PGA)                     |
| 2022STI069 | SA17,<br>SA122,<br>SA114,<br>SA1118   | Sustentação de Painéis Power BI.  | Ação Contínua | 02/01/2022 | 31/12/2022 | COSIS | OE10<br>(PGA)                     |
| 2022STI070 | LS02, SA125   | Acompanhamento/renovação do contrato do ArcGIS.                                       | Ação Contínua | 02/01/2022 | 31/12/2022 | COSIS | OE10<br>(PGA)                     |
| 2022STI071 | SA50, SA51,<br>SA52,<br>SA102,<br>SA103,<br>SA110                                     | Fiscalização técnica das atividades do TED UFLA: Portal-URH, REGLA São Marcos, SNISB. | Projeto       | 02/01/2022 | 31/12/2022 | COSIS | IE3.1<br>(PEI),<br>OE13<br>(PGA)  |
| 2022STI072 | SA18  | Fiscalização técnica das atividades do TED UFLA: Pro comitês e SABERH.                | Projeto       | 02/01/2022 | 31/12/2022 | COSIS | OE13<br>(PGA)                     |
| 2022STI073 | SA07, SA09,<br>SA10, SA11   | Fiscalização técnica das atividades do TED UFLA: Atlas Água, Hidro e SASB.            | Projeto       | 02/01/2022 | 31/12/2022 | COSIS | OE13<br>(PGA)                     |
| 2022STI074 | SA138   | Migração SIADS.   | Projeto       | 01/07/2022 | 31/10/2022 | COSIS | OE13<br>(PGA)                     |

*Tabela 215: Plano de Ação 2022 – Sistemas e Aplicativos.*

Legenda \*MN -Macro Necessidade    \*SA – Sistemas e Aplicativos    \*LS – Licenças e Software

### 16.1.5 Contratações

| ID Ação    | Nº Item PAC | Descrição sucinta do objeto   | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Renovação de contrato | Data desejada | Coord. STI |
|------------|-------------|---|--|-----------------------|---------------|------------|
| 2022STI075 | 339         | Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de informática para suporte, manutenção e melhorias para o software de biblioteca Sophia, além das contratações necessárias à implementação e migração do acervo — responsável pelo gerenciamento do acervo bibliográfico da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.  | 66.000,00  | NÃO                   | 01/01/2022    | COSIS      |
| 2022STI076 | 372         | Contratação de licenças com suporte e atualização para Linux.   | 244.000,00   | NÃO                   | 31/10/2022    | COOPI      |
| 2022STI077 | 374         | Contratação / Manutenção dos Serviços de Nuvem Pública. 30 meses.   | 408.567,98   | NÃO                   | 31/05/2022    | COOPI      |
| 2022STI078 | 375         | Serviços técnicos continuados de escritório de projetos, processos e serviços de governança corporativa e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).  | 3.844.084,44                                       | NÃO                   | 28/01/2022    | COGTI      |
| 2022STI079 | 378         | Serviço continuado de suporte, manutenção, treinamento e atualização de plataforma de apoio à gestão.   | 360.000,00   | NÃO                   | 01/03/2022    | COGTI      |
| 2022STI080 | 381         | Suprimento técnico especializado e manutenção de equipamentos de <i>data center</i> .   | 180.000,00   | SIM                   | 30/11/2022    | COOPI      |
| 2022STI081 | 382         | Contratação de ferramenta de Workflow para possibilitar a automação dos processos para controle das decisões da DIREC.  | 840.000,00   | NÃO                   | 01/01/2022    | COSIS      |
| 2022STI082 | 385         | Serviço de processamento de dados fornecidos pelo SERPRO, consistindo na disponibilização de acesso à base de dados do sistema CPF/CNPJ da Receita Federal do Brasil via INFOCONV. 5 anos.  | 39.562,08  | NÃO                   | 01/01/2022    | COSIS      |
| 2022STI083 | 386         | Contratação de solução de segurança para proteção de equipamentos ( <i>desktops</i> , notebooks, tablets, dispositivos móveis).   | 468.957,87   | NÃO                   | 31/01/2022    | COSIC      |
| 2022STI084 | 387         | Serviços especializados de tecnologia da informação para suporte técnico e manutenção do software de gerenciamento de biblioteca SOPHIA.  | 15.647,28  | SIM                   | 01/01/2022    | COSIS      |
| 2022STI085 | 388         | Solução de Comunicação Unificada e VoIP.  | 638.000,00   | SIM                   | 31/05/2022    | COOPI      |
| 2022STI086 | 390         | Serviços de apoio técnico à operação e desenvolvimento de sistemas.   | 1.871.148,48                                       | SIM                   | 13/10/2022    | COPRO      |
| 2022STI087 | 395         | Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de ampliação da maturidade de ambiente computacional envolvendo implantação e operação de central de suporte técnico, com registro e acompanhamento de serviços, visando prover a ANA de serviços de manutenção e evolução da saúde operacional com processos de trabalho aferidos e remunerados exclusivamente por Acordos de Nível de Serviços (ANS), no Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. | 9.174.792,00                                       | SIM                   | 29/04/2022    | COOPI      |
| 2022STI088 | 398         | Serviços técnicos especializados em desenvolvimento, evolução e sustentação de sistemas de informação e desenvolvimento web, na modalidade fábrica de software. (PF)  | 100.000,00   | NÃO                   | 01/01/2022    | COSIS      |
| 2022STI089 | 399         | Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de informática destinados ao suporte e manutenção do Sistema de Informações Documentais - Próton Digital. 30 meses   | 419.400,00   | NÃO                   | 01/01/2022    | COSIS      |

|            |     |   |              |     |            |       |
|------------|-----|---|--------------|-----|------------|-------|
| 2022STI090 | 400 | Atendimento de despesas com serviço de atualização das licenças da plataforma ArcGIS, desenvolvidos pela empresa Environmental Systems Research Institute (ESRI) e suporte técnico para atendimento às demandas de sistemas atuais e em desenvolvimento baseados em geotecnologias e geoprocessamento. 3 anos   | 744.000,00   | NÃO | 01/01/2022 | COSIS |
| 2022STI091 | 401 | Subscrição de licenças de uso de produtos e serviços do fabricante Microsoft.   | 2.500.000,00 | SIM | 29/04/2022 | COOPI |
| 2022STI092 | 402 | Certificado digital - pessoa jurídica A3 com token.   | 3.660,00     | SIM | 31/01/2022 | COOPI |
| 2022STI093 | 403 | Visita presencial para consultoria e apoio operacional no ambiente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.  | 13.151,60    | SIM | 29/04/2022 | COOPI |
| 2022STI094 | 404 | Certificado digital - equipamento A1.   | 8.296,00     | SIM | 31/01/2022 | COOPI |
| 2022STI095 | 405 | Certificado digital - pessoa física A3 com token.   | 220.881,00   | SIM | 31/01/2022 | COOPI |
| 2022STI096 | 406 | Aquisição de Switches Core.   | 2.196.000,00 | NÃO | 31/05/2022 | COOPI |
| 2022STI097 | 407 | Aquisição de Switches SAN.  | 732.000,00   | NÃO | 31/05/2022 | COOPI |
| 2022STI098 | 409 | Servidor, Tipo San - Storage Area Network, Processadores Físicos 4, Núcleos Por Processador 8, Memória RAM 96, Interface Rede Lan Superior A 4, Interface Rede San 3 A 4, Armazenamento SATA Com Discos SATA, Armazenamento SAS Com Discos SAS, Armazenamento SSD Com Discos SSD, Fonte Alimentação 220vac-50/60hz, Sistema Operacional Proprietário, Garantia On Site Superior 48. | 2.440.000,00 | NÃO | 29/07/2022 | COOPI |
| 2022STI099 | 410 | Aquisição de notebooks.   | 472.720,00   | NÃO | 29/07/2022 | COOPI |
| 2022STI100 | 643 | Certificado digital - equipamento A1 (Mobile).  | 36.600,00    | SIM | 31/03/2022 | COOPI |
| 2022STI101 | 644 | Contratação - Adobe Professional - 36 meses.  | 527.040,00   | NÃO | 31/01/2022 | COOPI |
| 2022STI102 | 645 | Contratação - Adobe Creative Cloud - 36 meses.  | 472.140,00   | NÃO | 31/01/2022 | COOPI |
| 2022STI103 | 647 | Certificados do tipo Wildcard.  | 7.320,00     | NÃO | 31/03/2022 | COOPI |
| 2022STI104 | 648 | Instrumento de Ensaio Equipamento de Comunicação, Nome Instrumento de Ensaio Equipamento de Com.  | 195.200,00   | NÃO | 30/09/2022 | SGH   |
| 2022STI105 | 649 | Aquisição de software para modernização do Centro de Instrumentação.  | 48.800,00    | NÃO | 30/09/2022 | SGH   |
| 2022STI106 | 653 | Contratação de empresa para serviços de desenvolvimento de aplicativos multiplataforma para dispositivos do tipo smartphones, tablets, smartwatches, smarTVs e sensores inteligentes IoT, abrangendo a manutenção, distribuição, monitoramento e assessoria.  | 2.158.029,12 | NÃO | 31/01/2022 | COSIS |
| 2022STI107 | 690 | Contratação de serviços continuados para operação dos sistemas de apoio à operação da Rede Hidrometeorologia Nacional da ANA.   | 3.190.000,00 | SIM | 02/01/2022 | SGH   |
| 2022STI108 | 697 | Serviço especializado em suporte técnico e manutenção do software de gestão automation para os módulos de Patrimônio mobiliário das Agências Delegatárias da ANA.   | 120.000,00   | NÃO | 01/01/2022 | COSIS |
| 2022STI109 | 703 | Aquisição de monitores de vídeo.  | 335.000,00   | NÃO | 28/02/2022 | COOPI |
| 2022STI110 | 706 | Microcomputador, memória RAM 32, núcleos por processador 5 a 8, armazenamento HDD 2, armazenamento SSD até 2 TB, monitor sem monitor, componentes adicionais com teclado e mouse, sistema operacional proprietário, garantia on site superior a 36 meses.   | 520.493,75   | NÃO | 28/02/2022 | COOPI |
| 2022STI111 | 707 | Microcomputador, memória RAM 32, núcleos por processador 5 a 8, armazenamento HDD 2, armazenamento SSD até 2 TB, monitor sem monitor, componentes adicionais com teclado e mouse, sistema operacional proprietário, garantia on site superior a 36 meses.   | 425.931,80   | NÃO | 28/02/2022 | COOPI |
| 2022STI112 | 708 | Aquisição de Tablets de Desempenho Usual (TDU) com caneta digital do fabricante.  | 127.425,60   | NÃO | 28/02/2022 | COOPI |

|            |     |   |              |     |            |       |
|------------|-----|---|--------------|-----|------------|-------|
| 2022STI113 | 713 | Contratação de empresa para fornecimento de serviços de impressão em plotter e digitalização em grandes formatos.   | 82.800,00    | NÃO | 01/01/2022 | COOPI |
| 2022STI114 | 719 | Efetuar contratação de caráter continuado de apoio à gestão da segurança da informação.   | 1.008.000,00 | NÃO | 01/03/2022 | COSIC |
| 2022STI115 | 722 | Aquisição de Switches de Borda - SPARE PARTS.   | 87.840,00    | NÃO | 29/04/2022 | COOPI |
| 2022STI116 | 753 | Microcomputador, Memória RAM 32, Núcleos por Processador 5 a 8, armazenamento HDD 2, armazenamento SSD até 2 TB, monitor, componentes adicionais com teclado e mouse, sistema operacional proprietário, garantia on site.   | 70.000,00    | NÃO | 01/01/2022 | COOPI |
| 2022STI117 | 759 | Ilha de edição.   | 60.000,00    | NÃO | 01/03/2022 | COOPI |
| 2022STI118 | 826 | Aquisição do software FME (Feature Manipulation Engine).  | 118.512,18   | NÃO | 01/02/2022 | SPR   |
| 2022STI119 | 827 | Contratação de solução de segurança para ampliação do perímetro de defesa contra-ataques cibernéticos (prevenção antifraude).   | 800.000,00   | NÃO | 01/03/2022 | COSIC |
| 2022STI120 | 828 | Solução de gestão de acessos privilegiados (PAM/Cofre de Senhas).   | 1.374.000,00 | NÃO | 31/01/2022 | COSIC |
| 2022STI121 | 829 | Aquisição de plataforma de software de desenvolvimento de site para atividades de ilustração, editoração e diagramação das publicações Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil em formato digital.   | 1.200,00     | NÃO | 15/02/2022 | SPR   |
| 2022STI122 | 831 | Serviços técnicos especializados em desenvolvimento, evolução e sustentação de sistemas de informação e desenvolvimento web, na modalidade fábrica de software.   | 5.260.416,00 | NÃO | 14/01/2022 | COSIS |
| 2022STI123 | 842 | Aquisição de software para modernização do Centro de Instrumentação.  | 25.000,00    | NÃO | 01/07/2022 | SGH   |
| 2022STI124 | 936 | Microcomputador, memória ram 5 a 8, núcleos por processador até 4, armazenamento hdd 1, armazenamento ssd 32 a 100, monitor 21 a 29, componentes adicionais com teclado e mouse, sistema operacional proprietário, garantia on site superior a 36.  | 483.661,80   | NÃO | 25/10/2022 | SOE   |
| 2022STI125 | 937 | Monitor computador, tamanho tela 23 a 30, tipo de tela led, formato tela widescreeen, qualidade de imagem full hd, interatividade da tela sem interatividade, ajuste com regulagem de altura, alimentação bivolt, garantia on site superior a 36.   | 440.690,40   | NÃO | 25/10/2022 | SOE   |
| 2022STI126 | 938 | Notebook, tela superior a 14, interatividade da tela sem interatividade, memória ram 4 a 8, núcleos por processador 4 a 8, armazenamento hdd sem disco hdd, armazenamento ssd superior a 500, bateria até 4 células, alimentação bivolt automática, sistema operacional proprietário, garantia on site 12.  | 831.215,70   | NÃO | 25/10/2022 | SOE   |
| 2022STI127 | 939 | Microcomputador, memória ram superior a 8, núcleos por processador até 4, armazenamento hdd 1, armazenamento ssd 110 a 300, monitor 21 a 29, componentes adicionais com teclado e mouse, sistema operacional open source, garantia on site 36.  | 635.192,70   | NÃO | 25/10/2022 | SOE   |
| 2022STI128 | 940 | Disco magnético, memória 2, aplicação computador, modelo externo/portátil, velocidade mínima disco 5.400, características adicionais cabo usb 2.0 e capa protetora.   | 28.800,00    | NÃO | 25/10/2022 | SOE   |
| 2022STI129 | 941 | Subscrição de licença de software Miro, que atende às seguintes características: realização de reuniões, treinamentos e oficinas síncronas e assíncronas; construção de painéis, mapas mentais, diagramas, quadros com notas e modelos de painéis para reutilização posterior; votação de alternativas; inserção de comentários nos painéis; vídeo chamadas em tempo real; área de trabalho interativa; área de trabalho compartilhada; liberdade de criação de múltiplos quadros em um painel de trabalho, simulando o uso de paredes e quadros brancos de uma sala de reuniões; materiais de apoio a oficinas, reuniões e treinamentos: simulação de painéis, quadros brancos, flipcharts, notas autoadesivas, formas e canetas | 21.600,00    | NÃO | 01/09/2022 | ASMEA |

|  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  | <p>coloridas, <i>cards</i>, fichas; área de trabalho organizável em regiões delimitadas (frames ou quadros) para organização e apresentação do trabalho em blocos menores; possibilidade de exportar o material da área de trabalho completa em arquivos de formato PDF ou imagem; disponibilidade ilimitada de painéis; postagem de conteúdo (texto, imagem, vídeo, documentos) tanto de forma síncrona quanto de forma assíncrona; simplicidade e praticidade na utilização - sem necessidade de treinamentos; painel sem bordas limitadoras, com possibilidade de criação de múltiplos frames por projeto, não só dividindo o material a ser trabalhado como também organizando apresentações; recuperação de painéis deletados indevidamente; ferramentas de moderação (focar a atenção dos membros da equipe em uma mesma área do painel, <i>timer</i>); organização dos usuários em diversas equipes de trabalho independentes; equipes diferentes de trabalho com acesso a painéis próprios; acesso eventual de colaboradores externos, desde que autorizados pela ANA; participação ativa simultânea várias pessoas simulando evento presencial (dezenas, possivelmente); participação de um mesmo usuário em diferentes equipes de trabalho; privacidade das áreas de trabalho de cada equipe; criação de projetos diferentes para uma mesma equipe; liberação de acessos individualizados e personalizados (edição, visualização, comentários) a painéis; integração com o Microsoft Office 365 e, consequentemente, Teams.</p> |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|

*Tabela 226: Plano de Ação 2022 – Contratações.*

Legenda: \*CO – Contratações

## 16.2 Plano de Ação 2023

Em 2023, no âmbito da ANA, foi aprovado e publicado o Plano de Transformação Digital (PTD) por meio da Portaria N° 452, de 5 de julho de 2023. O PTD é o instrumento que contém o desdobramento das Iniciativas Estratégicas de TIC. O instrumento corresponde ao Plano de Ação do PDTIC para o ano de 2023, apresentando as ações a serem realizadas com seus respectivos prazos de entrega com o objetivo de fornecer transparência a execução dos projetos para alcance dos Objetivos Estratégicos de TIC.

### 16.2.1 Contratações

| ID Ação   | Nº DFD   | Descrição sucinta do objeto   | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Data desejada | Coord. STI |
|-----------|----------|---|--|---------------|------------|
| 2023STI01 | 479/2022 | SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS  | R\$ 3.840.000,00                                   | 29/12/2023    | COOPI      |
| 2023STI02 | 480/2022 | SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS  | R\$ 2.142.000,00                                   | 29/12/2023    | COOPI      |
| 2023STI03 | 481/2022 | SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) | R\$ 750.000,00                                     | 29/12/2023    | COOPI      |

| ID Ação   | Nº DFD   | Descrição sucinta do objeto  | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Data desejada | Coord. STI |
|-----------|----------|--|--|---------------|------------|
| 2023STI04 | 472/2022 | IMPLEMENTAÇÃO ÁGIL DE SOFTWARE   | R\$ 7.015.965,84                                   | 29/12/2023    | COSIS      |
| 2023STI05 | 472/2022 | QUALIDADE DE SOFTWARE  | R\$ 782.555,08                                     | 29/12/2023    | COSIS      |
| 2023STI06 | 475/2022 | OUTROS SERVIÇOS PARA A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)      | R\$ 468.957,87                                     | 29/12/2023    | COSIC      |
| 2023STI07 | 476/2022 | OUTROS SERVIÇOS PARA A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)      | R\$ 800.000,00                                     | 29/12/2023    | COSIC      |
| 2023STI08 | 467/2022 | LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR | R\$ 11.946.430,74                                  | 29/12/2023    | COSIC      |
| 2023STI09 | 473/2022 | CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE            | R\$ 1.374.000,00                                   | 29/12/2023    | COSIC      |
| 2023STI10 | 474/2022 | CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE            | R\$ 157.500,00                                     | 29/12/2023    | COPRO      |
| 2023STI11 | 477/2022 | CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE            | R\$ 20.420,00                                      | 29/12/2023    | COPRO      |
| 2023STI12 | 471/2022 | CENTRAL DE SERVIÇOS DE TIC   | R\$ 7.015.965,84                                   | 29/12/2023    | COOPI      |
| 2023STI13 | 470/2022 | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA- CENTRAL MÉDIO PORTE               | R\$ 1.000.000,32                                   | 01/12/2023    | COOPI      |
| 2023STI14 | 469/2022 | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA - PONTO DE ACESSO                  | R\$ 1.000.000,00                                   | 01/12/2023    | COOPI      |
| 2023STI15 | 468/2022 | COMPUTADORES   | R\$ 2.600.000,00                                   | 01/12/2023    | COOPI      |
| 2023STI16 | 466/2022 | MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO – NO BREAK   | R\$ 600.000,00                                     | 30/06/2023    | COOPI      |
| 2023STI17 | 466/2022 | EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO   | R\$ 275.021,88                                     | 28/12/2023    | COOPI      |
| 2023STI18 | 011/2023 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO   | R\$ 30.878,82                                      | 28/12/2023    | COOPI      |
| 2023STI19 | 011/2023 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO   | R\$ 144.699,60                                     | 28/12/2023    | COOPI      |
| 2023STI20 | 011/2023 | LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE PARA SERVIDOR                     | R\$ 2.800.000,08                                   | 28/12/2023    | COOPI      |
| 2023STI21 | 023/2023 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)                    | R\$ 300.004,25                                     | 28/12/2023    | COOPI      |
| 2023STI22 | 028/2023 | SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SISTEMAS   | R\$ 1.000.000,08                                   | 28/12/2023    | GABINETE   |
| 2023STI23 | 028/2023 | PLATAFORMA COMO SERVIÇO - PAAS   | R\$ 2.000.000,04                                   | 28/12/2023    | GABINETE   |
| 2023STI24 | 028/2023 | SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS   | R\$ 1.000.000,08                                   | 28/12/2023    | GABINETE   |
| 2023STI25 | 028/2023 | INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO - IAAS   | R\$ 1.700.000,04                                   | 28/12/2023    | GABINETE   |
| 2023STI26 | 155/2023 | EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA EQUIPAMENTO SERVIDOR                                | R\$ 2.508,00                                       | 31/08/2023    | COSIC      |

Tabela 23 - Plano de Ação 2023 – Contratações.